SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1653

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

Publicado no Diário Eletrônico dos Municípios da no dia 18 de julho do ano corrente de 2016:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-CPL/ANAMÃ, Onde se Lê: ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2016, oriundo do Pregão Presencial nº. 008/2016; Leia-se: ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2016, oriundo do Pregão Presencial nº. 008/2016.

ANAMÃ/AM, 22 de julho de 2016.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:41EC5301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre a comunidade Apuiense, com o falecimento de MARIA CURTARELLI LIRA, a "Tia Maria", ocorrido no dia 24 de Julho de 2016.

CONSIDERANDO que "Tia Maria" foi Secretária Municipal de Educação de Apuí nos anos de 2001/2008;

CONSIDERANDO que "Tia Maria" foi uma Educadora muito dedicada às funções que exerceu com amor e muito carinho;

CONSIDERANDO o carinho que toda a comunidade escolar dedicava a esta grandiosa mulher.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas no Município de Apuí, por 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 24 de Julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C7BDBDA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 007/2016 DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 007/2016**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2016** do processo licitatório relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM;** cotado por menor preço por ITEM ás **EMPRESAS**:

E. A. COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTA-ME- inscrita no **CNPJ sob n. 15.353.644/0001-30.** Com o valor global de **R$ 62.240,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais),** para os itens **5; 6; 7.**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPRESA R. R. SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA – ME, inscrita no **CNPJ sob n. 00.663.291/0001-06.** Com o valor global de **R$ 54.219,60 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos),** para os itens **2; 3; 8; 9; 10.**

K. M. P. DE MORAIS - EPP inscrita no **CNPJ sob n. 00.721.870/0001-50**, Com o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 23.660,00 (Vinte Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, para os itens **1; 4.**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Atalaia do Norte 25 de Julho de 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A9D9BF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 007/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016/PM-ATN MENOR PREÇO POR INTEM. ESPÉCIE**: Ata de registro de Preços 007/2016 CML – realizado em 19 de Julho de 2016; **PARTES**: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML e as Secretarias Municipal de Administração, Educação e Assistência Social denominadas** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho: **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (Seis) MESES; ITENS REGISTRADOS SRP 007/2016:** Os itens estão registrados nos termos de Proposta vencedora do Pregão para registro de preços 007/2016, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS AS EMPRESAS:

E. A. COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTA-ME- inscrita no **CNPJ sob n. 15.353.644/0001-30.** Com o valor global de **R$ 62.240,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais),** para os itens **5; 6; 7.**

EMPRESA R. R. SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA – ME, inscrita no **CNPJ sob n. 00.663.291/0001-06.** Com o valor global de **R$ 54.219,60 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos),** para os itens **2; 3; 8; 9; 10.**

K. M. P. DE MORAIS - EPP inscrita no **CNPJ sob n. 00.721.870/0001-50**, Com o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 23.660,00 (Vinte Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, para os itens **1; 4.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O presente extrato de Ata de Registro de Preços, foi publicado no serviço de portaria da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte nesta data supra e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **OBSERVAÇÃO**: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 25 de Julho de 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:58695164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ELSON PAULINO DA COSTA - EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02 e 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos itens do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016-SRP, **ELSON PAULINO DA COSTA - EPP,** no valor de **R$ 12.192,00 (Doze mil, cento e noventa e dois reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 22 de Julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de Julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8C6D9252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 026/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2016-CPL, realizado em 20/07/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Confecção de carteiras escolares, cadeiras e mesas para professor, para atender as necessidades da Escola Municipal José de Arribamar; **VALOR: R$ 12.192,00 (Doze mil cento e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa

específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: ELSON PAULINO DA COSTA - EPP

Item	Qtd.	UF	Descrição breve material	Marca	Preço
01	100	Und	Carteira escolar, dimensões: 0,90cm de altura, 0,45cm de largura, 0,45cm altura do assento, com braço medindo 0,59cm de altura.	Movelaria E. V. Móveis	R$ 100,00
02	04	Und	Cadeira para professor, dimensões: 0,90cm de altura, 0,45cm de largura e 0,45cm de altura do assento sem braço.	Movelaria E. V. Móveis	R$ 100,00
03	04	Und	Mesa para professor, dimensões: 0,75cm de altura, 0,60cm de largura, 1,20mt de comprimento.	Movelaria E. V. Móveis	R$ 448,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari-AM, 25 de Julho de 2016.
.
SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:93B7E939

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REVISAO DE VALORES DA CARTA CONTRATO nº. 012/2015 – CPL/CMC
Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo e revisão de valores da Carta - Contrato nº. 012/2015 – CPL/CMC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
Empresa: RAIMUNDA GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA, CNPJ.: 07.330.819/0001-66, com o valor global **de R$ 58.708,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e oito reais),** pelo período de 163 (Cento e sessenta e três) dias, a contar da data de sua assinatura**..**
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 163 (cento e sessenta e três) dias, com inicio a contar da data de sua assinatura.
Unidade Orçamentária:
0101 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal: 2.002, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte 10- Recursos Próprios.

Coari/AM, 21 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
Contratante

RAIMUNDA GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:760E0381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação REAVISA o **Pregão Presencial SRP nº 033/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de transportes escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
TIPO: Menor Preço por global.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	08 de agosto de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 27 de julho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 25 de julho de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6EFC5828

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 587, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,

Considerando que o Relatório Social expedido em 25/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Antônia Rosália Lima de Souza;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 499, referente ao lote de terras situado a Rua Humaitá do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1236.2016.CGM.PMC (fl.16) do Processo nº 053/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **ANTONIA ROSALIA LIMA DE SOUZA,** desmembrando o patrimônio de Nº **499,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Humaitá** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0A52EB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 588, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 14/12/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Antônio Jeferson Cordeiro Martins;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 278, referente ao lote de terras situado a Rua Maués do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1237.2016.CGM.PMC (fl.16) do Processo nº 049/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ANTÔNIO JEFERSON CORDEIRO MARTINS,** desmembrando o patrimônio de Nº **278,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Maués** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:062D1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 589, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 24/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Antonio Morais Bessa de Almeida;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 342, referente ao lote de terras situado a **Rua Jutai** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 1238.2016.CGM.PMC (fl.17) do Processo nº 049/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ANTÔNIO MORAES BESSA DE ALMEIDA,** desmembrando o patrimônio de Nº **342,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Maués** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2E4EF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 590, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 06/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Arlindo Nunes de Freitas;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 502, referente ao lote de terras situado a Rua Humaitá do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 1238.2016.CGM.PMC (fl.17) do Processo nº 049/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ARLINDO NUNES DE FREITAS,** desmembrando o patrimônio de Nº **502,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Humaitá** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6AE0E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 591, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 28/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Calebe de Souza Barbosa;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 446, referente ao lote de terras situado a Rua Silves do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 16-18); ratificado pelo parecer nº 1246.2016.CGM.PMC (fl.19) do Processo nº 082/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **CALEBE DE SOUZA BARBOSA,** desmembrando o patrimônio de Nº **446,** referente ao lote de terras com área de **215,63 m2 (duzentos e quinze metros e sessenta e três centímetros quadrados)**, situado a **Rua Silves** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C7EEEB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 592, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 10/09/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Claudinea da Silva Araújo;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 102, referente ao lote de terras situado a Rua Borba do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 21-23); ratificado pelo parecer nº 1247.2016.CGM.PMC (fl.24) do Processo nº 019/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **CLAUDINEA DA SILVA ARAÚJO,** desmembrando o patrimônio de Nº **102,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EC1C37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 593, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 24/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Cleudiane Aires de Lima;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 191, referente ao lote de terras situado a Rua Beruri do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;

Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 19-21); ratificado pelo parecer nº 1232.2016.CGM.PMC (fl.22) do Processo nº 031/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **CLEUDIANE AIRES DE LIMA,** desmembrando o patrimônio de Nº **191,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Beruri** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:32EC9F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 594, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,

Considerando que o Relatório Social expedido em 01/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Cosme Araújo da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 344, referente ao lote de terras situado a Rua Jutaí do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.271/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 648.2016.CGM.PMC (fl. 17) do Processo nº 066/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **COSME ARAÚJO DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de Nº **344,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e SESSENTA metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:706E8B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 595, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 25/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Erik de Oliveira Mendes;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 401, referente ao lote de terras situado a Rua Beijamim Constant do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.330/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 12-14); ratificado pelo parecer nº 1048.2016.CGM.PMC (fl.15) do Processo nº 074/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ERIK DE OLIVEIRA MENDES,** desmembrando o patrimônio de Nº **401,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Beijamim Constant** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C35B6B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 596, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das

atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social Expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, expedido em 10/09/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Francisco Curico Correa;
Considerando o Título Definitivo nº 228, desmembrando o patrimônio de registro nº 341/lote de terras situado a Rua Jutaí, do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.322/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 23-25) ratificado pelo parecer nº 777.2016.CGM.PMC (fl.26) do Processo nº 063/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **FRANCISCO CURICO CORREA,** desmembrando o patrimônio nº 341, referente ao lote de terras com área de **160m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** – do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:53F20DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 597, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social Expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, expedido em 01 de julho de 2015, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Joaquim Gomes Fonseca;
Considerando o Título Definitivo nº 228, desmembrando o Registro de nº 078/lote de terras situado a **Rua Novo Airão** – do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.320/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 12-14) ratificado pelo parecer nº 776.2016.CGM.PMC (fl.15) do Processo nº 016/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **JOAQUIM GOMES FONSECA,** desmembrando o Registro do patrimônio nº 078, referente ao lote de terras com área de **160m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Novo Airão** – do Loteamento São Sebastião Ramal.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4C22BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 598, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em 01/07/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Joseana Lima da Costa;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 382 referente ao lote de terras situado a **Rua Tonantins** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.326/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 780.2016.CGM.PMC (fl.17) do Processo nº 070/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/08/2013, em favor da enfiteuta **JOSEANA LIMA DA COSTA,** desmembrando o patrimônio de nº 382, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Tonantins** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CFD52B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 599, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 01/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Márcio Silva de Castro;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 496, referente ao lote de terras situado a Rua Humaitá do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.331/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 17-19); ratificado pelo parecer nº 1046.2016.CGM.PMC (fl.20) do Processo nº 089/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/08/2013, em favor do enfiteuta **MÁRCIO SILVA DE CASTRO,** desmembrando o patrimônio de Nº **496,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Humaitá** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EEDE03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 600, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 07/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Marcos André Cunha Nonato;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 333, referente ao lote de terras situado a Rua Jutaí do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.303/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 15-17); ratificado pelo parecer nº 713.2016.CGM.PMC (fl.18) nos autos do Processo nº 059/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº **228**, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **MARCOS ANDRÉ CUNHA NONATO,** desmembrando o patrimônio de nº **333**, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:106B78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 601, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 06/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Maria Divina Alves da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 336, referente ao lote de terras situado a Rua Jutaí do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.332/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 21-23); ratificado pelo parecer nº 1047.2016.CGM.PMC (fl.24) do Processo nº 061/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **MARIA DIVINA ALVES DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de Nº **336,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6E558039

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 602, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 03/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Marília D'ávila Pereira;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 537, referente ao lote de terras situado a **Rua Fonte Boa** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3291/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 40-42); ratificado pelo parecer nº 666.2016.CGM.PMC (fl.43) nos autos do Processo nº 080/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº **228**, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **MARÍLIA D'ÁVILA PEREIRA,** desmembrando o patrimônio de nº **537**, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Fonte Boa** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:08970428

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 603, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 19/01/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Mariza Medeiros da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 423, referente ao lote de terras situado a Rua Itacoatiara do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.310/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 18-20); ratificado pelo parecer nº 712.2016.CGM.PMC (fl.21) do Processo nº 076/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **MARIZA MEDEIROS DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de Nº **423,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Itacoatiara** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1DB424AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 604, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em 07/07/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Marluce Pereira da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 429 referente ao lote de terras situado a **Rua São Sebastião** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.321/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 781.2016.CGM.PMC (fl.16) do Processo nº 078/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **MARLUCE PEREIRA DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de nº 429, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua São Sebastião** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:33F55142

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 605, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 04/08/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Natanael da Silva Pereira;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 432, referente ao lote de terras situado a **Rua Itacoatiara** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.294/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 16-19); ratificado pelo parecer nº 664.2016.CGM.PMC (fl.20) nos autos do Processo nº 080/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº **228**, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **NATANAEL DA SILVA PEREIRA,** desmembrando o patrimônio de nº **432**, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Itacoatiara** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:14B5D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em 27/07/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Paulo de Souza Peres;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 343, referente ao lote de terras situado a Rua Jutaí do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3292/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 28-31); ratificado pelo parecer nº 665.2016.CGM.PMC (fl.32) nos autos do Processo nº 065/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº **228**, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **PAULO DE SOUZA PERES,** desmembrando o patrimônio de nº **343**, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9A81A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 607, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em 27/07/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Rosaneire Cardoso da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 070, referente ao lote de terras situado a Rua Novo Airão do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.323/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 19-21); ratificado pelo parecer nº 775.2016.CGM.PMC (fl.22) do Processo nº 013/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **ROSANEIRE CARDOSO DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de Nº **070,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Novo Airão** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AB517C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 608, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em 11/08/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Rossicleide Queiroz da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 114, referente ao lote de terras situado a **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.293/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 20-22); ratificado pelo parecer nº 663.2016.CGM.PMC (fl.23) do Processo nº 022/2015-SEMOSP, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **ROSSICLEIDE QUEIROZ DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de nº 114, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EFB4339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 609, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 01/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Urlândia Alves de Oliveira;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 168, referente ao lote de terras situado a Rua Beruri do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.329/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 1045.2016.CGM.PMC (fl.17) do Processo nº 030/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/08/2013, em favor da enfiteuta **URLÂNDIA ALVES DE OLIVEIRA,** desmembrando o patrimônio de Nº **168,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Beruri** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F9F895F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 610, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 01/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Uvilânea Alves de Oliveira;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 002, referente ao lote de terras situado a Rua Itapiranga do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.272/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 649.2016.CGM.PMC (fl. 17) do Processo nº 001/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **UVILÂNEA ALVES DE OLIVEIRA,** desmembrando o patrimônio de Nº **002,** referente ao lote de terras com área de **122 m2 (cento e vinte e dois metros quadrados)**, situado a **Rua Itapiranga** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4E719CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em **29/06/2015** pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário **Davi Cipriano de Queiroz;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **354**, referente ao lote de terras situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/**2016**, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 15-17); ratificado pelo parecer nº **1268.2016.CGM.PMC** (fl.18) do Processo nº **069/2015-SMDS-PMC**, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **DAVI CIPRIANO DE QUEIROZ,** desmembrando o patrimônio de Nº **354,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DDCC9294

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 612, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em **27/07/2015** pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Ecivaldo Roseno Pinheiro**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **016**, referente ao lote de terras situado a Itapiranga do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 17-19); ratificado pelo parecer nº 1265.2016.CGM.PMC (fl.20) do Processo nº 006/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ECIVALDO ROSENO PINHEIRO,** desmembrando o patrimônio de Nº **016,** referente ao lote de terras com área de **52,60 m (Cinquenta e dois metros e sessenta centímetros)**, situado a **Rua Itapiranga** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:189C5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 613, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 25/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Elegilton da Cruz Monteiro**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **453**, referente ao lote de terras situado a Rua Silves do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fl. 15-17); ratificado pelo parecer nº 1264.2016.CGM.PMC (fl.18) do Processo nº 083/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ELEGILTON DA CRUZ MONTEIRO,** desmembrando o patrimônio de Nº **453,** referente ao lote de terras com área de **160 m² (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Silves** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1FCEAA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 614, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em **07/07/2015** pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Elieldo Marques dos Santos**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **546**, referente ao lote de terras situado a Rua Fonte Boa do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fl. 14-16); ratificado pelo parecer nº 1263.2016.CGM.PMC (fl.17) do Processo nº 101/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **ELIELDO MARQUES DOS SANTOS,** desmembrando o patrimônio de Nº **546,** referente ao lote de terras com área de **160 m² (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Fonte Boa** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FA9E359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 615, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 17/08/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Elionete Melo de Almeida**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 304, referente ao lote de terras situado a Rua Maués do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 10-12); ratificado pelo parecer nº 1110.2016.CGM.PMC (fl.13) do Processo nº 054/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **ELIONETE MELO DE ALMEIDA,** desmembrando o patrimônio de Nº **304,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Maués** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9D0FD195

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 616, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em **06/07/2015** pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Érika Mota da Silva;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº 348, referente ao lote de terras situado a Rua Jutaí do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 14-16); ratificado pelo parecer nº 1262.2016.CGM.PMC (fl.17) do Processo nº 101/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **ÉRIKA MOTA DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de Nº **348,** referente ao lote de terras com área de **160 m² (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Jutaí** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FCAE285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 617, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 22/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Francisco Faba Mendes;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **127**, referente ao lote de terras situado a Rua Borba do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1254.2016.CGM.PMC (fl.16) do Processo nº 0024/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/08/2013, em favor do enfiteuta **FRANCISCO FABA MENDES,** desmembrando o patrimônio de Nº **127,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FE27FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 619, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 25/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Gracilete Lima da Costa**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **118**, referente ao lote de terras situado a Rua Borba do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1259.2016.CGM.PMC (fl.16) do Processo nº 023/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **GRACILETE LIMA DA COSTA,** desmembrando o patrimônio de Nº **118,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9407AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 620, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 02/09/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Hosana do Vale de Souza**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **225**, referente ao lote de terras situado a Rua Anamã do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 18-20); ratificado pelo parecer nº 1260.2016.CGM.PMC (fl. 21) do Processo nº 038/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **HOSANA DO VALE DE SOUZA,** desmembrando o patrimônio de Nº **225,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Anamã** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9D9D3261

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 621, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 30/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Janderson de Souza Arante**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **108**, referente ao lote de terras situado a Rua Borba do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 15-17); ratificado pelo parecer nº 1298.2016.CGM.PMC (fl. 18) do Processo nº 021/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **JANDERSON DE SOUZA ARANTE,** desmembrando o patrimônio de Nº **108,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:954C5B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 622, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 14/12/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Jennifer Tavares Rodrigues**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **157**, referente ao lote de terras situado a Rua Beruri do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1297.2016.CGM.PMC (fl. 16) do Processo nº 029/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **JENNIFER TAVARES RODRIGUES,** desmembrando o patrimônio de Nº **157,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Beruri** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:940B545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 623, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 28/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Joabe Constantino da Silva**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **138**, referente ao lote de terras situado a Rua Borba do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 23-25); ratificado pelo parecer nº 1236.2016.CGM.PMC (fl. 26) do Processo nº 025/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **JOABE CONSTANTINO DA SILVA,** desmembrando o patrimônio de Nº **138,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e sessenta metros quadrados)**, situado na **Rua Borba** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4D769547

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 624, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 24/06/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário João Cavalcante Monteiro**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **006**, referente ao lote de terras situado a Rua Itapiranga do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1295.2016.CGM.PMC (fl. 16) do Processo nº 003/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **JOÃO CAVALCANTE MONTEIRO,** desmembrando o patrimônio de Nº **006,** referente ao lote de terras com área de **49,85 (quarenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)**, situado na **Rua Itapiranga** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.
Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DD4B9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 625, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 14/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário José Janeton Nazaré do Nascimento**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **235**, referente ao lote de terras situado na Rua Anamã do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 17-19); ratificado pelo parecer nº 1292.2016.CGM.PMC (fl. 20) do Processo nº 039/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **JOSÉ JANETON NAZARÉ DO NASCIMENTO,** desmembrando o patrimônio de Nº **235,** referente ao lote de terras com área de **160m² (cento e sessenta metros quadrados)**, situado na **Rua Anamã** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.

Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:764DC5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 626, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando que o Relatório Social expedido em 06/07/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Kátia Gouveia de Oliveira**;**
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **010**, referente ao lote de terras situado na Rua Itapiranga do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 13-15); ratificado pelo parecer nº 1291.2016.CGM.PMC (fl. 16) do Processo nº 005/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **KÁTIA GOUVEIA DE OLILVEIRA,** desmembrando o patrimônio de Nº **010,** referente ao lote de terras com área de **109 m² (cento e nove metros quadrados)**, situado na **Rua Itapiranga** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.

Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4DA6C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 627, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em 04/08/2015, atesta a irregularidade na situação cadastral da beneficiária Maria Nilzileth Lopes Marques;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de nº 542 referente ao lote de terras situado a Rua Fonte Boa do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer nº 3.324/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 16-18); ratificado pelo parecer nº 782.2016.CGM.PMC (fl.19) do Processo nº 099/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor da enfiteuta **MARIA NILZILETH LOPES MARQUES,** desmembrando o patrimônio de nº 542, referente ao lote de terras com área de **160 m2 (Cento e sessenta metros quadrados)**, situado a **Rua Fonte Boa** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.

Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:77A0201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Cancelamento de Título de Terra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando das atribuições que lhe confere o art.78, inciso II, da Lei orgânica do Município, e,
Considerando que o Relatório Social expedido em 05/11/2015 pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, atesta a irregularidade na situação cadastral do beneficiário Márcio Lima da Costa;
Considerando o Título Definitivo de Registro nº 228, desmembrando o patrimônio de Nº **074**, referente ao lote de terras situado a Rua Novo Airão do Loteamento São Sebastião Ramal, contrário ao disposto na Lei Municipal nº 497, de 10.09.2007;
Considerando o Parecer Padrão nº 3.333/2016, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Coari (fls. 11-13); ratificado pelo parecer nº 1109.2016.CGM.PMC (fl. 14) do Processo nº 0015/2015-SMDS-PMC, manifestando-se favorável ao cancelamento do título definitivo suso mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA CANCELADO** o Título Definitivo de Registro nº 228, expedido em 19/01/2015, em favor do enfiteuta **MÁRCIO LIMA DA COSTA,** desmembrando o patrimônio de Nº **074,** referente ao lote de terras com área de **160 m2 (cento e SESSENTA metros quadrados)**, situado a **Rua Novo Airão** do Loteamento São Sebastião Ramal, a partir desta data.

Art. 2º. A reversão do imóvel para o patrimônio municipal será disciplinada em procedimento próprio, realizado pelo Departamento de Terras e Habitação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E320BF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 547, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;
Considerando o pleito da servidora Síntia Meire Cunha dos Santos, através do Requerimento protocolado em 23/05/2016 (Protocolo nº 3304-SEMAD/PMC), fls. 02 do Processo nº 3304/2016-SEMAD-PMC;
Considerando a Informação nº 618/2016 expedida em 25/05/16 pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, fls. 03, e o respectivo Despacho exarado em 01/06/2016, fls. 08 do processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** *a pedido***,** a servidora pública municipal **SÍNTIA MEIRE CUNHA DOS SANTOS,** Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1642, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari.

Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2016.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:63140E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 010/2016/PMC/GP

PROCESSO Nº 2.018/2015-SEMAD-PMC.
Interessado(a): Eloiza Alencar Viana.

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, a peticionária busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo de Professor 2 – Zona Urbana, à vista de habilitação em concurso público realizado em 2005 pela Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1.**INDEFERIR** o pedido formulado pela requerente, em virtude da apresentação de documentos ilegíveis indispensáveis a propositura do pleito, bem como a ausência de documentos essenciais ao atendimento da pretensão; em outras palavras, não foram carreados aos autos do processo em referência documentos imprescindíveis que comprovassem a nomeação e posse da requerente para o cargo efetivo mencionado na exordial. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação da interessada e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 489/2015, (fl.9).
2. APROVAR o Parecer nº 2.699/2015-PGM-PMC, (fls.29/31), no qual manifesta-se pelo **indeferimento do pleito**; ratificado pelo Parecer nº 428.2016.CGM.PMC, (fl.34), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B5824F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 012/2016/PMC/GP

Processo: 4.822/2015-SEMAD-PMC.
Interessado: Roberto Ramos Sobrinho

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, o peticionário busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 4.822/2015-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação do interessado e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 872/2015, (fl.3).
2. APROVAR o Parecer nº 3.086/2015-PGM-PMC, (fls. 11/13), no qual a Procuradoria Geral do Município posicionou-se pelo indeferimento do pedido de reintegração do requerente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coari; ratificado pelo Parecer nº 183/2016.CGM.PMC, (fl.14), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B150C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 013/2016/PMC/GP

Processo: 7.156/2015-SEMAD-PMC.
Interessado: Francisco da Silva Menezes.

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, no qual o peticionário busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. **INDEFERIR** o pedido formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 7.156/2015-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação do interessado e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 1.109/2015, (fls.3/4).
2. APROVAR o Parecer nº 3.134/2016-PGM-PMC, (fls. 18/20), que recomenda o indeferimento integral do pedido do ex-servidor, ratificado pelo Parecer nº 186/2016-CGM-PMC, (fl.21), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D931F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 016/2016/PMC/GP

Processo: 5.039/2015-SEMAD-PMC.
Interessado: Gilda Maria Ferreira Pacheco

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, a peticionária busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo

Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. **INDEFERIR** o pedido formulado pela requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 5.039/2015-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação da interessada e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 862/2015, (fls.17/18).

2. APROVAR o Parecer nº 3.087/2015-PGM-PMC, (fls.20/22), no qual a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pelo **indeferimento do pedido de reintegração da requerente**; ratificado pelo Parecer nº 184.2016.CGM.PMC, (fls.23/24), com as razões neles contidas.

3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:77CDF454

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 020/2016/PMC/GP

Processo: 239/2013-SEMAD-PMC.
Interessado: Raimunda Dantas Cezario.

Assunto: Pedido de Revisão de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, a peticionária busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pela requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 239/2013-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação da interessada e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 225/2013, (fl.06).
2. APROVAR o Parecer nº 2.546/2015-PGM-PMC, (fls.19/21), que opinou pelo indeferimento do pleito, mantendo-se o afastamento em definitivo da ex-servidora; ratificado pelo Parecer nº 432.2016.CGM.PMC, (fl.23), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DE8939D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 022/2016/PMC/GP

Processo: 252/2013-SEMAD-PMC.
Interessado: Manoel Xavier de Oliveira

Assunto: Pedido de Revisão de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, o peticionário busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 252/2013-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação do interessado e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 241/2013, (fl.9).
2. APROVAR o Parecer nº 2.548/2015-PGM-PMC, (fls. 16/18), que opinou pela continuidade do afastamento e desligamento do ex-servidor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Coari; ratificado pelo Parecer nº 430/2016.CGM.PMC, (fl.20), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F37D2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 023/2016/PMC/GP

Processo: 873/2013-SEMAD-PMC.
Interessado: Joquebedi Negreiros da Silva

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, a peticionária busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pela requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 873/2013-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação da interessada e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 889/2013, (fl.5).
2. APROVAR o Parecer nº 2.579/2015-PGM-PMC, (fls. 10/11), no qual manifesta-se pelo **indeferimento do pedido de reintegração da ex-servidora**; ratificado pelo Parecer nº 046/2015.SECIPE.PMC, (fl.13), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:770D34D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 024/2016/PMC/GP

Processo: 909/2013-SEMAD-PMC.
Interessado: Raimunda Nonata Souza de Lima

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, a peticionária busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pela requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 909/2013-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação da interessada e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 930/2013, (fl.3).
2. APROVAR o Parecer nº 2.578/2015-PGM-PMC, (fls. 15/17), no qual manifesta-se pelo **indeferimento do pedido de reintegração da ex-servidora**; ratificado pelo Parecer nº 185.2016.CGM.PMC, (fl.22), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:42D313DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 026/2016/PMC/GP

Processo: 4.480/2015-SEMAD-PMC.
Interessado: Alcenir Dantas Pessoa

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, o peticionario busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 4.480/2015-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação do interessado e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 752/2015, (fl.10).
2. APROVAR o Parecer nº 2.821/2015-PGM-PMC, (fls.18/19), no qual a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pelo **indeferimento do pedido de reintegração**; ratificado pelo Parecer nº 433.2016.CGM.PMC, (fl.20), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EC22F1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 027/2016/PMC/GP

Processo: 5.039/2015-SEMAD-PMC.
Interessado: Gilda Maria Ferreira Pacheco

Assunto: Pedido de Reintegração.

Nos autos do processo em referência, a peticionária busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo e/ou a estabilidade excepcional assegurada pelo Art. 19 dos ADCT da CF de 1988, da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pela requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 5.039/2015-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão. Não se vislumbrando qualquer reparo a ser feito no entendimento adotado pela SEMAD, quando analisou a solicitação da interessada e toda a documentação carreada aos autos, ao emitir a Informação nº 862/2015, (fls.17/18).
2. APROVAR o Parecer nº 3.087/2015-PGM-PMC, (fls.20/22), no qual a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pelo **indeferimento do pedido de reintegração da requerente**; ratificado pelo Parecer nº 184.2016.CGM.PMC, (fls.23/24), com as razões neles contidas.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EF49C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 039/2016/PMC/GP

Processo: 084/2016-SEMAD-PMC.
Interessado: Ana Paula da Silva Xavier

Assunto: Retorno ao cargo efetivo.

Nos autos do processo em referência, no qual a servidora em epigrafe busca o reconhecimento ao direito ao Retorno a cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. Aprovar o Parecer Jurídico nº 3.116/2016-PGM, fls. 08/09, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, ratificado pelo Parecer nº 1652.2016.CGM.PMC, fl. 27, com as razões neles contidas.
2. DETERMINAR a lotação imediata da servidora **Ana Paula da Silva Xavier** ao órgão de origem da Administração Direta Municipal, para o exercício regular das atribuições do cargo Efetivo de Cozinheira/Merendeira, a partir de **01.07.2016**.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as medidas legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8430E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 040/2016/PMC/GP

Processo: 054/2015-PGM-PMC.
Interessado: Laelson da Cruz Freitas

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Nos autos do processo em epígrafe o servidor em tela requer, nos termos dos artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003, o direito a incorporação da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, transformada em anuênio à razão de 1% (um por cento) ao ano, aos vencimentos do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 235, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2015, correspondente a 10 anos ou 10% (dez por cento), conforme documentos acostados, fls. 01/06, em síntese,

RESOLVO:

1. Aprovar o Parecer nº 3.077/2015-PGM, fls. nº 16/17, ratificado pelo Parecer nº 1751.2016.CGM.PMC (fl. nº 33), com as razões ali contidas, conclusivo pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO** formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 054/2015-PGM-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão.
2. Dê-se ciência ao autor acerca do *despacho*.
3. Publicar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2A70F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 521/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o ofício nº 409/2016-TRE/REQ/GAPRE (Processo nº 6659-2016/SMCC-PMC) expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na pessoa do Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS - Presidente do TRE/AM, em Exercício, que requereu a cessão do servidor Efetivo Waldico Souto Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a prorrogação da CESSÃO,** do servidor municipal **WALDICO SOUTO ARAÚJO,** Efetivo no cargo de Vigia, Matrícula nº 1759, lotado na Procuradoria Geral da Prefeitura de Coari, **pelo prazo de 01 ano**, para desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral do Estado do Amazonas, com ônus exclusivo do órgão de origem – Prefeitura Municipal, **a contar de 02 de julho de 2016.**

Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Julho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B2F44BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 522/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

Considerando, o ofício nº 528/2016/SGP (Processo nº 0460-2016/PMC) expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na pessoa da Srª **MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO** - Presidente do TRT da 11ª Região, que requereu a cessão da servidora Efetiva Ana Creuza Fernandes Dantas;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a prorrogação da CESSÃO,** da servidora municipal **ANA CREUZA FERNANDES DANTAS,** Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 20985, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura de Coari, **pelo prazo de 01 ano**, para desempenhar suas funções na Corte Trabalhista/TRT, com ônus exclusivo do órgão de origem – Prefeitura Municipal, **a partir de 20/09/2016.**
Art. 2º**.** RELOTAR a mencionada servidora para a Procuradoria Geral do Município, para efeito de controle administrativo, no período em que perdurar a cessão, devendo retornar à sua lotação de origem, ao término do prazo determinado no artigo anterior.
Art. 3º DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Julho de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D269A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 531, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 que dispõe sobre a Reintegração da servidora Fátima Teixeira de Carvalho, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos Incisos II e IV do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2.543/2015, exarado em 14/05/2015 pela Procuradoria Geral do Município, fl. 24 do Processo nº 201/2013; ratificado pelo Parecer nº 431.2016.CGM.PMC, de 22/02/2016 (fl.26);

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o Decreto Municipal de 06 de abril de 2010 que Reintegrou a servidora **FÁTIMA TEIXEIRA DE CARVALHO,** Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1753, ao quadro de pessoal da Prefeitura de Coari.

Art. 2º. **INDEFERIR**, em caráter definitivo, a Reintegração da servidora mencionada no Art. 1º deste Decreto, ao serviço público municipal;

Art. 3º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:469119FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 532, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 que dispõe sobre a Reintegração do servidor Gerson Correa dos Santos, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II e IV do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2.683/2015, exarado em 29/06/2015 pela Procuradoria Geral do Município, fl. 28 e 29 do Processo nº 209/2013; ratificado pelo Parecer nº 429.2016.CGM.PMC, de 22/02/2016 (fl.31);

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o Decreto Municipal de 06 de abril de 2010 que Reintegrou o servidor **GERSON CORREA DOS SANTOS,** Efetivo no cargo de Vigia, Matrícula nº 7468, ao quadro de pessoal da Prefeitura de Coari.

Art. 2º. **INDEFERIR**, em caráter definitivo, a Reintegração do servidor mencionado no Art. 1º deste Decreto, ao serviço público municipal.

Art. 3º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FA347599

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal de 13 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Reintegração do servidor Francisco José Alves Pereira, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II e IV do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2.547/2015, exarado em 14/05/2015 pela Procuradoria Geral do Município, fl. 22 a 24 do Processo nº 244/2013-SEMAD-PMC; ratificado pelo Parecer nº 052.2015.CGM.PMC, de 23/10/2015 (fl.26);

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o Decreto Municipal de 13 de janeiro de 2010 que Reintegrou o servidor **FRANCISCO JOSÉ ALVES PEREIRA,** Efetivo no cargo de Oficial de manutenção Civil - Pedreiro, Matrícula nº 4530, ao quadro de pessoal da Prefeitura de Coari.

Art. 2º. **INDEFERIR**, em caráter definitivo, a Reintegração do servidor mencionado no Art. 1º deste Decreto, ao serviço público municipal;

Art. 3º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DDAD9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 534, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal de 06 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Reintegração do servidor Francisco José Alves Pereira, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II e IV do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2.544/2015, exarado em 14/05/2015 pela Procuradoria Geral do Município, fl. 22 a 24 do Processo nº 220/2013-SEMAD-PMC; ratificado pelo Parecer nº 049.2015.CGM.PMC, de 23/10/2015 (fl.26);

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o Decreto Municipal de 06 de agosto de 2010 que Reintegrou o servidor **CHARLES RAIMUNDO MELO DA**

SILVA, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 7454, ao quadro de pessoal da Prefeitura de Coari.

Art. 2º. **INDEFERIR**, em caráter definitivo, a Reintegração do servidor mencionado no Art. 1º deste Decreto, ao serviço público municipal;

Art. 3º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5B09D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 544, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando que o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão de Simbologias: **CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8 e CC-9**, a contar de 1º de junho de 2016.
§1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os ocupantes de cargo em comissão cuja exoneração é proibida por lei, tais como servidores gestantes, em gozo de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e situações afins.
§2º - Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.
§3º - A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.
Art. 2º. Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão, exonerados por este ato, deverão retornar, a partirdesta data, as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9E56BF95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de consultoria em sistema patrimonial, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO que a referida demanda deve ser considerada essencial, uma vez que visa atender à Câmara, na condução de suas atividades institucionais diárias, a fim de dar continuidade ao pleno e eficaz funcionamento dos diversos serviços públicos.

CONSIDERANDO o inciso II do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº 12.634.037/0001-50, com sede Rua Constelação de Touro, nº 166, Sala 05 e 06, Aleixo, Manaus - AM, visando prestação de serviços de consultoria em sistema patrimonial, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 7.900 (sete mil e novecentos reais).**
II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Ordem de serviço, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM., em 22 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:DD126DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2016/CMC

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS e a Empresa PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.634.037/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em sistema patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Codajás.

DOTACAO ORCAMENTARIA: As despesas decorrente do presente termo de contrato correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 –

Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa 3 3.90.39. 00 -Outros Serviços e Encargos de Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R$-7.900,00(sete mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016
VIGENCIA: 01 (UM) mes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2016: modalidade Dispensa de Licitação. nº 001/2016/CMC

Codajas/AM., 22 de julho de 2016

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:6EC8C4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃODESERTA

A Câmara Municipal de Codajás, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade Pregão Presencia n.º 002/2016 – CL/CMC, aos dias 18/07/2016, às 10:30h, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em prestação Serviço de manutenção do Portal da Transparência**, *visando atender à demanda da Câmara Municipal de Codajás*, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes.

Sem mais para o momento, aguardar-se-á as novas deliberações a serem tomadas acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 19 de julho de 2016

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:9C0D8D29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 339/16, DE 27 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Senhor ELIZEU CLÁUDIO XAVIER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao Senhor **ELIZEU CLÁUDIO XAVIER,** pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:55899A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 340/16, DE 27 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Senhor RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao Senhor **RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO,** pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:371233CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 341/16, DE 27 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI no Município a Semana do Bebê de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA instituída a Semana do Bebê de Envira na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães.
Art 2º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de dotações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:7A5CB4F5

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 342/16, DE 29 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE sobre Delimitação do Perímetro Urbano, Bairros e Denominação De Logradouros, Vias Públicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1.º FICA assim o Poder Executivo Municipal autorizado a Delimitar o Perímetro Urbano e Intra Urbano conforme descritivo a seguir, Denominar Logradouros e Vias Públicas do Município de Envira.

Art. 2º. Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotados as seguintes definições:

Município: É ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa integrante da federação brasileira, seu fundamento de existência está ligado diretamente os textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da CF/88.
Cidade: É um núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não agrícola e que se configure com sede do Governo Municipal.
Zona Urbana: O mesmo que a área urbana. Sob o aspecto político administrativo, a zona urbana ou área urbana é situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referido Código construídos e mantidos pelo Poder Público.
Zona Rural: Área do município situada fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos. Além do perímetro urbano da cidade-sede do município, podem existir outros limitando as zonas urbanas isoladas, ou sedes dos distritos.
Sede do município: Equivalente à noção de cidade, também denominado distrito-sede.
Perímetro urbano: É a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal

I – PERÍMETRO URBANO:

O perímetro urbano tem o ponto inicial e final, no Rio Tarauacá com Igarapé do Buriti; do ponto inicial segue pelo Rio Tarauacá (baixando), até o ponto de Coordenada Geográfica (latitude 7º25’30.34”S e longitude 70º1’17.43”O), daí segue uma linha imaginária no sentido Norte cruzando o Igarapé sem denominação, e cortando a Rua O (coordenadas) até encontrar o Igarapé do Lontra, daí segue uma linha imaginária no sentido Nordeste cortando a Estrada do Cacau coordenadas (latitude 7º26’6.19”S e longitude 70º0’15.53”O) e a Estrada Concórdia coordenadas (latitude 7º26’38.91”S e longitude 70º0’32.96”O), seguindo ainda por uma linha imaginária no mesmo sentido que passa pela Estrada São Sebastião, coordenadas (latitude 7º26’57.37”S e longitude 70º1’14.18”O), seguindo e cortando a Estrada Mariano na altura da Ponte do Igarapé Preto coordenadas (latitude 7º27’19.35”S e longitude 70º1’39.15”O), seguindo até encontrar o Rio Tarauacá, seguindo por este até o ponto frontal a rua Vereador Nelson Bastos, daí segue uma linha imaginária até encontrar novamente o rio Tarauacá, daí segue por até o ponto inicial e final do perímetro..
Art. 3.º - Ficam instituídos os bairros:

I – Bairro Centro – Ponto inicial e final – Rio Tarauacá com Igarapé do Buriti.
Definição do perímetro: do ponto inicial segue pelo Igarapé do Buriti até o ponto frontal da Rua Walter Lins. Desse ponto segue por uma linha imaginária até o encontro com a Rua Walter Lins, segue por esta até o encontro com a Avenida Joaquim Borba, cortando-a e seguindo em linha imaginária até o encontro com a Avenida Joaquim Borba, cortando-a e seguindo em linha imaginária até o encontro com a linha Perímetro Urbano Coordenadas (latitude 7º26’11.98”O e longitude 70º2’0.51”S), seguindo pela linha Perímetro Urbano até o encontro com o Rio Tarauacá, descendo por este até o ponto inicial e final do perímetro.

II – Bairro Rodoviário – Ponto inicial e final – Rua Walter Lins com a Estrada Mariano.
Definição do perímetro: do ponto inicial segue pela Rua Walter Lins até o seu ponto final, seguindo uma linha imaginária até o encontro com o Igarapé do Buriti, segue por este até o encontro com a Estrada Vicinal do Cobrinha, segue por esta até o entroncamento com a Rua Armando Mendes, segue por esta até o encontro com a Estrada Mariano, segue por esta até a Rua Vereador Nelson Bastos, segue por esta até o encontro com o Rio Tarauacá, segue por este até o encontro com a linha Perímetro Urbano, segue pela linha do Perímetro Urbano até o ponto frontal a Rua Walter Lins coordenadas (latitude 7º26’11.98”S e longitude 70º2’0.51”O), deste ponto segue em uma linha reta até o encontro com a Avenida Joaquim Borba, cortando-a , e seguindo até o ponto inicial e final do perímetro.

III – Bairro Santa Rita – Ponto inicial e final – Rua Ferreiro Valentin com a Rua Armando Mendes
Definição do perímetro: do ponto inicial segue pela Rua Armando Mendes até o encontro com a Estrada Vicinal do Cobrinha, segue por esta até o encontro com a linha do Perímetro Urbano coordenadas (latitude 7º27’19.38”S e longitude 70º1’14.18”O), até o encontro com o Rio Tarauacá, segue por este até o ponto frontal da Rua Vereador Nelson Bastos, segue em linha reta por esta até o encontro com a Rua Ioiô, segue por esta até o encontro com a Rua Ferreiro Valentin, segue por esta até o ponto inicial e final do perímetro.

IV – Bairro São Francisco – Ponto inicial e final – Igarapé do Buriti com a Ponte Prefeito Chagas Valle.
Definição do perímetro: do ponto inicial segue da Ponte Prefeito Chagas Valle até a Avenida 5 de Setembro, segue por esta até o cruzamento com a Rua Enfermeiro Raimundo Joel, segue por esta até o encontro com a Rua Piloto João Fonseca, segue por esta até a Estrada São Sebastião, segue por esta até o Limite do Perímetro Urbano, coordenadas (latitude 7º26’57.37”S e longitude 70º0’50.15”O), segue pela linha do Perímetro Urbano até o encontro com a Estrada Vicinal do Cobrinha, coordenadas (latitude 7º27’10.38”S e longitude 70º1’14.18”O), segue por esta até a altura do Igarapé do Buriti, segue por este até o ponto inicial e final do perímetro.

V – Bairro Nova Esperança – Ponto inicial e final – Do ponto inicial segue pelo Igarapé Coração Gelado cortando a Rua Manoel Tavares, seguindo pelo Igarapé Coração Gelado passando atrás do Cemitério e seguindo até cortar a Rua Francisco Souza, seguindo até encontrar a rua Gabriela Mariano, daí segue por esta até a Rua Vereador Chagas Mattos, segue por esta até o Igarapé Sem Denominação, segue por este até a Estrada Concórdia, segue por esta até a rua 5 de Setembro, segue por esta até a Ponte Prefeito Chagas Valle na altura do Igarapé do Buriti, segue por este até o ponto inicial e final do perímetro.

VI – Bairro Concórdia – Ponto inicial e final Limite do Perímetro Urbano com Igarapé sem Denominação.
Definição do perímetro: do ponto inicial segue pela linha do Perímetro Urbano sentido Nordeste passando pela Estrada do Cacau coordenadas (latitude 7º26’6.19”S e longitude 70º0’32.96”O) , seguindo ainda pela linha do Perímetro Urbano até encontrar a Estrada São Sebastião, coordenadas (latitude 7º26’57.37”S e longitude 70º0’50.15”O), segue por esta até a Rua Piloto João Fonseca, segue por esta até a Rua Enfermeiro Raimundo Joel, segue por esta até a Estrada Concórdia, segue por esta até a altura do Igarapé Sem Denominação, segue por esta cortando a Rua Getúlio Vargas, seguindo e passando pela Rua Vereador Chagas Mattos, seguindo até o ponto inicial e final do perímetro.

VII – Bairro Várzea – Ponto inicial e final – Igarapé do Buriti com o Rio Tarauacá.

Definição do perímetro: do ponto inicial segue pelo Rio Tarauacá até o encontro com a linha do Perímetro Urbano, segue por esta até a baixa do Maguari, até o encontro com o Igarapé Sem Denominação, segue por este até a Rua Vereador Chagas Mattos, segue por esta até a Rua Gabriela Mariano, segue por esta até a altura do Igarapé Coração Gelado, segue por este até o encontro com o Igarapé do Buriti, segue por este até o ponto inicial e final do perímetro.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as condições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de junho ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:51087A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 343/16, DE 29 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: DISPÕE sobre a alteração da redação da Meta 18 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº325/2015 de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, II, alínea "a", 47 e 74, I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a redação da meta 18 do Plano Municipal de Educação que revela a inexequibilidade do seu disposto, ante a necessidade de discussão ampla com a sociedade;

Comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:
Art. 1.º FICA alterada a meta 18 do Plano Municipal de Educação que passará a ter a seguinte redação:

"Meta 18 – Plano de Carreira Docente
Assegurar, no prazo de 2(dois) anos para toda a rede de ensino do município, a existência de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as condições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de junho ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:9B924D06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 36/2016 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de Julho de 2016.

Dispõe da Nomeação do senhor CARLOS EVALDO SOUZA JÚNIOR para o cargo de Assessor Jurídico da COHASB - símbolo – CC3 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Carlos Evaldo Souza Júnior**, para o cargo de **Assessor Jurídico – símbolo CC–03**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;
Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.
Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;
Art. 4º - Esta portaria tem vigência a contar de 07/07/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:432AE4D3

COHASB
PORTARIA Nº. 35/2016 – COHASB

Humaitá-Am, 07 de Julho de 2016.

Dispõe da Exoneração do servidor JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ do cargo de Assessor Jurídico - Símbolo – CC03 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **Jones Washington de Souza Cruz**, do cargo de **Assessor Jurídico – símbolo CC–03**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;
Art. 2º - O servidor acima mencionado não faz parte do quadro fixo de servidores desta Companhia;
Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 07 de julho de 2016;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:55E9E7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2016-GAB. PREF

Humaitá – AM, 18 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DORIMAR LABORDA PIRES**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo III, Símbolo CC-03, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77748EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de julho de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2015, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe Administrativo IV, de caráter comissionado.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:978735F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2015, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL DE SOUZA SILVA**, para o exercício do cargo de Chefe Administrativo IV, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no Art. 1º, deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, para as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D407C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LÁZARO ALMEIDA SOUZA**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo - III, Símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7AC28A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EDILZA CASTRO BARROS**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo - III, Símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC3D1889

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1159/16

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1159/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 22/05/2016 ao Contrato de Fornecimento n˚ 054/2015, celebrado em 21/05/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES,** inscrito no **CNPJ** nº. 11. 100. 653/ 0001 - 69.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente ao **Fornecimento de Material de Drenagem,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 06 (seis) meses, com nova vigência: de 22 de maio de 2016 a 22 de novembro de 2016.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 578.510,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1159/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8BCF856

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3970/16

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3970/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel em Alvenaria **n.º 245/2016**, celebrado em 22 de junho de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **DELCENIR ALVES DA SILVA,** inscrita no **CPF** nº. 753.624.902-06.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em Alvenaria destinado ao funcionamento do TELECENTRO e BIBLIOTECA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses a partir da data da nota de empenho, que dar-se-á da data de 22 de junho de 2016 até 22 de fevereiro de 2017.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 2527/16, datado de 22/06/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9876D382

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3820/16

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3820/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **247/2016**, celebrado em 20 de julho de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. NOGUEIRA BRASIL,** inscrito no **CNPJ** nº. 11.368.706/0001-27.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 20 de julho de 2016.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 2751/16, datado de 20/07/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4F3020C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2016-CGL

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 099/2016-CGL, oriundo do processo administrativo nº 3.984/2016-PMI e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Contratação de empresa qualificada para a prestação de "Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da SEMSA", tais como: backups de arquivos e instalação de sistemas e programas, manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Iranduba, pelo período de 06 (seis) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3.984/2016-PMI.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica: E. DA SILVA SOLUÇOES EM INFORMÁTICA-ME, CNPJ n° 10.987.984/0001-08, com o valor de **R$ 7.956,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)**. Classificação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; Proj.Ativ: 2.032 – Manut. e Func. da Sec. Munic. de Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010 - Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

IRANDUBA/AM, 25 de Julho de 2016.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da CGL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:58B087FA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2016-CGL

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iranduba e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 088/2016-CGL, oriundo do processo administrativo nº 3.788/2016-PMI e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da

dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços manutenção predial, tais como: reparos emergenciais nas escolas municipais para realização do JEAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, pelo período de 01(um) mês, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3.788/2016-PMI.

R E S O L V E:

DISPENSAR: a licitação descrita no relatório acima descrito ADJUDICANDO a pessoa Jurídica CONSEVEN SERVICOS, CNPJ N° 24.845.066/0001-40, com o valor de R$ 11.577,73 (Onze Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Classificação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer; 1.001 – Reforma e Conservação de Escolas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10 -Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Iranduba/AM, 15 de Julho de 2016.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Presidente da CGL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:E5E870D6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 21/07/2016, Edição, que trata da CONVOCAÇÃO do Sr. EMERSON MAIA DE SOUZA – Cargo: VIGIA – Setor 1, Classificado em 4º, que foi aprovado no Concurso da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando o mesmo para o preenchimento da vaga, podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 19 de Julho ao dia 02 de agosto do decorrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portanto os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias cada: Código Identificador: 582D5BB3.

ONDE LÊ: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016-GAB/PMI

LEIA-SE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2016-GAB/PMI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 21/07/2016.

Iranduba, 25 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BC7C3764

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 625/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JOÃO MORES FRANÇA**, na função de GESTOR ESCOLAR DA E. M. MARCOS BENICIOS RIOS – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DFA05F6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 626/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MORES FRANÇA**, na função de GESTOR ESCOLAR DA E. M. MARCOS BENICIOS RIOS – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EA1A0B11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 627/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SÔNIA SANTOS MONTEIRO**, na função de GESTORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NEJMI AZIZ – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM,30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0FD7F229

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 628/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SÔNIA SANTOS MONTEIRO**, na função de GESTORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NEJMI AZIZ – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BB5D5979

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 629/2016-GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **GISELE SILVA DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL SANDRA BRAGA – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A9E42D34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 630/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **GISELE SILVA DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL SANDRA

BRAGA – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:398D59D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 639/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 98% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **DEISE MORAES PALHETA**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Coordenadora da Defesa Civil;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 98% (Noventa e Oito Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DEISE MORAES PALHETA**, que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:47843164

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 631/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA**, na função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IOLANDA MAURICIO VIANA – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:44FA4233

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 632/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA**, na função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IOLANDA MAURICIO VIANA – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E130ACDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 633/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA BALLESTER**, na função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO AMANHÃ – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 30/06/2016**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:32492653

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO FINANCEIRO 1

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2015
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	89.241.999,58	Despesa Orçamentária (VII)	84.658.413,51
Ordinária	74.117.967,58	Ordinária	67.197.322,14
Vinculada	15.124.032,00	Vinculada	17.461.091,37
FNDE - PAC I E PAC II	221.977,18	FUNDEB 40%	17.461.091,37
FUNDEB 40%	14.902.054,82		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.237.927,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.237.927,12
Interferências Financeiras (III)	1.404.134,25	Interferências Financeiras (IX)	1.454.991,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.404.134,25	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.454.991,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.575.327,10	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.909.413,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	398.512,47	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.485.749,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	286.340,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.459.387,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	941.662,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	184,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	184,90	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.480.445,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.515.376,82	RP PROCESSADOS PAGOS	1.483.645,77
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.433.249,79		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	18.586.928,59	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	19.547.643,94
9988 - CAIXA GERAL IMTTI	7.364,82	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	16.720.350,80
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17.770.705,17	BANCO C/ MOVIMENTO	2.820.146,86
BANCO C/ MOVIMENTO	759.098,01	POUPANÇA	7.146,28
CAIXALEGISLATIVO	90,00		
POUPANÇA	49.670,59		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	119.808.389,52	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	119.808.389,52

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8F54F297

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO PATRIMONIAL 1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2015
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	24.952.956,60	PASSIVO CIRCULANTE	17.908.209,63
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	19.547.643,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	640.901,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.404.966,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.004.613,92
ESTOQUES	346,50	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.186.458,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.261.559,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.835.576,45	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	37.114.040,40
IMOBILIZADO	41.350.882,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.442.943,03
		PROVISÕESALONGO PRAZO	32.671.097,37
		TOTAL DO PASSIVO	55.022.250,03
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	20.117.165,44
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.866.053,76
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.626.247,84
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.375.136,16
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.117.165,44
TOTAL	75.139.415,47	TOTAL	75.139.415,47
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	24.501.134,14	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.583.219,48
ATIVO CIRCULANTE	24.501.134,14	PASSIVO CIRCULANTE	17.908.209,63
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	19.547.643,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	640.901,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.953.490,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.004.613,92
		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,17
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	24.501.134,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.261.559,91
		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	675.009,85
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	675.009,85
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	398.512,47
		RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.569.962,57
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	24.551.694,52
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	50.638.281,33	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	32.671.097,37
ATIVO CIRCULANTE	451.822,46	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.671.097,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	451.475,96	PROVISÕES A LONGO PRAZO	32.671.097,37
ESTOQUES	346,50		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.186.458,87	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	32.671.097,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.835.576,45		
IMOBILIZADO	41.350.882,42		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	50.638.281,33		
SALDO PATRIMONIAL			17.916.623,58
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:93352295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ - AM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal deste município, ***EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015,*** **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, sito a Avenida Francisco de Paula, nº. 98, Centro, Juruá/AM, no prazo de 10 (dez) dias úteis, iniciando a partir de 22 de junho de 2016, das 08:00h às 13:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, acompanhados do Atestado de Saúde Ocupacional conforme Anexo III, partes integrantes deste Edital de Convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II até o Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juruá/AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo III devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por Medico do Trabalho, sob pena de RENUNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Juruá/AM, devidamente autorizado a convocar outros aprovados e classificados no referido Concurso Publico em sua substituição, obedecendo a ordem legal de classificação.
2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender em ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Assinar Termo de Posse e receber instrução sobre o local de trabalho designado.

4.1. A partir da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestado pelo Secretário Municipal da repartição à qual ficará subordinado.

DA PUBLICAÇÃO
5. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado no quadro de avisos da Prefeitura.
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Contrário.

Juruá/AM, 20 de julho de 2016

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 - ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Técnico em Saúde Bucal			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL
6º	MÁBIO DOS SANTOS RODRIGUES	23549556	**36**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 - ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CÓPIAS AUTENTICADAS OU APRESENTADOS JUNTOS DOS ORIGINAIS
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de Identidade;
( ) C.P.F
( ) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página que identifica o trabalhador, frente e verso)
( ) Comprovante de Situação Cadastral no CPF: www.receita.fazenda.gov.br;
( ) Comprovante de Residência: talão de água, luz ou telefone atualizado;
( ) Duas fotos 3x4;
( ) Duas cópias do Diploma ou Certificado de Escolaridade de acordo com o cargo, autenticado em Cartório;
( ) Carteira de Registro no Conselho de acordo com o cargo;
( ) Carteira Nacional de Habilitação "D" (Cargo de motorista)
( ) Carteira do PIS ou PASEP
( ) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos
( ) Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante de votação nas duas últimas eleições de 2011 e 2012 ou
( ) Certidão de Quitação Eleitoral: www.tse.jus.br ou
( ) Certidão do Cartório Eleitoral;
( ) Certificado Militar;
( ) Declaração de Bens (com assinatura do concursado reconhecida em cartório, afirmando ter bens ou não) (MODELO ANEXO) ou
( ) Declaração de Imposto de Renda;
( ) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal - www.jfam.jus.br
( ) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual www.tjam.jus.br ou
( ) Certidão da Comarca
( ) Declaração afirmando ter outro cargo ou não, e se percebe proventos de inatividade (com assinatura do concursado reconhecida em cartório) (MODELO ANEXO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 - ANEXO III
EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

O candidato deverá comparecer para avaliação em Exame de Sanidade Física e Mental; devendo apresentar ao médico, os seguintes exames:
( ) Raio X do tórax (com respectivo laudo)
( ) Eletrocardiograma (laudo) e avaliação cardiológica
( ) Hemograma
( ) Glicemia
( ) VDRL

( ) Urina Rotina
( ) Fezes parasitoscopia – DFB

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

Todos os exames acima relacionados, poderão ser realizados por médico particular. Havendo necessidade o médico credenciado poderá solicitar exames adicionais.

O concursado de posse do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá entregá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação e comparecer no dia marcado para a Assinatura do Termo de Posse.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 - ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do Carteira de Identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado, à _____, **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Juruá/AM _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Declarante

2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS - DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu,_____, portador(a) do Carteira de Identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado, à _____, **DECLARO** sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
01._____Valor:_____
02._____Valor:_____
03._____Valor:_____
04._____Valor:_____
05._____Valor:_____
06._____Valor:_____
07._____Valor:_____
08._____Valor:_____
09._____Valor:_____
10. ._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis
.
Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Juruá/AM _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Declarante

3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador(a) do Carteira de Identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado, à ____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Juruá/AM, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais
vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Municipal nº003/1999, de 04 de fevereiro de 1999 e a Lei Complementar Municipal nº001/2011, de 13 de maio de 2011.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outrassanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Juruá/AM _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Declarante

4. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador(a) do Carteira de Identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado, à ____, **DECLARO** para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de Juruá/AM, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão:_____
Cargo/Emprego/Função:_____ Carga Horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO
Domingo: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Segunda-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Terça-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Quarta-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Quinta-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Sexta-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Sábado: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas

Denominação do Órgão:_____
Cargo/Emprego/Função:_____ Carga Horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO
Domingo: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Segunda-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Terça-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Quarta-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Quinta-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Sexta-feira: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas
Sábado: das _____ às _____horas das _____ às _____ horas

DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Juruá/AM, _____de _____ de _____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:C4DE4423

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Juruá, no uso das atribuições e considerando as Leis 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e 12.305 de 02 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respectivamente, determinam o estabelecimento de mecanismos de controle social em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

PELO PRESENTE CONVOCA:

Toda a sociedade civil do Município de Juruá a comparecer no dia 17 de agosto de 2016 (quarta feira), no horário das 09:00 as 12:00 horas, na quadra da escola Armando Berredo, situada a Travessa Cloves Celane, Centro – Juruá, a fim de participação da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMSB.

Será apresentado o documento consolidado, contendo seus estudos e suas propostas técnicas, destinadas aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólido municipal.

O resumo público e os estudos técnicos que compõem o PMSB estarão disponíveis para analise, sugestões e críticas no período de 1º de agosto a 15 de agosto, no endereço abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Endereço: Av. Francisco de Paula, 98 - Centro
Responsável: José Raimundo dos Santos Teixeira

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente AVISO DE EDITAL, que será fixado no Mural da Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Munícipio.

Registre-se,
Publique-se.

Juruá, 17 de julho de 2016.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:91B0E127

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 018/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 018/2016 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** a empresa **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 18 de fevereiro de 2010, sob o nº 66915, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus/Am, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3–Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180 - portador da Cédula de Identidade nº 637702-SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 018/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de maio de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 29 de março de 2016, ficando a sua vigência até 28 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de março de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de maio de 2016

Contratante
Pelo Contratante:
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex - Empreendimentos da Amazonia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:46B97FEF

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 017/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 017/2016 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** a empresa **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 18 de fevereiro de 2010, sob o nº 66915, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3–Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180 - portador da Cédula de Identidade nº 637702-SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 017/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de maio de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 29 de março de 2016, ficando a sua vigência até 28 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de março de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de maio de 2016

Contratante
Pelo Contratante:
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex - Empreendimentos da Amazonia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D251CE5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO MUNICIPAL Nº. 156 DE 30 DE JUNHO DE 2016 - REESTRUTURA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 156 - GPMM DE 30 DE JUNHO DE 2016 REESTRUTURA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML DA PREFEITURA DE MARAÃ.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 156 - GPMM DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Reestrutura a Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Maraã, define finalidades, competências, composição, estrutura operacional de apoio, atribuições, gratificações, "jetons" e outras providencias.

O Prefeito do Município de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal, c/c Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 10.520, de 17 de julho 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Municipal de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Maraã, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. A Comissão Municipal de Licitação é o órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, veiculado a Secretaria Municipal de Administração, destinado a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes às obras, serviços, inclusive de engenharia e da publicidade, e de publicidade, e compras no âmbito da Administração Municipal Direta, atuando ainda:

I – na promoção do uniforme entendimento das leis e decretos aplicáveis à Administração Municipal Direta e Indireta, pertinentes às licitações e contratos, através da proposição de minutas de atos normativos;

II – no assessoramento relativo ao processo de elaboração de projetos de decretos e de atos normativos pertinentes às licitações e contratos.

§ 1º. Em casos excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente requisitante, a Comissão Municipal de Licitação poderá adotar os procedimentos previstos no *caput* para Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Serviços Sociais, Autônomos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete a Comissão Municipal de Licitação:
I – Promover e realizar:
a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites para obras, serviços e compras, conforme a legislação vigente;
b) Pregões para aquisição de bens e serviços comuns
II – Elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;
III – Elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento;
IV – Estabelecer normas acerca de questões licitatórias;
V – Executar outras atividades dentro da sua área de competência.
Parágrafo único: poderão ser convocados, sempre que necessário, especialistas para auxiliar tecnicamente o colegiado.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação é integrada por sete membros, designados por ato do Prefeito Municipal, dentre os quais um Presidente e um Vice – Presidente.
§ 1º. Pelo menos dois servidores deverão ser servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Maraã.
§ 2º. Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º. A investidura dos membros não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.
§ 4º. A dispensa dos membros antes do término do mandato dar-se-á mediante a solicitação do seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.
§ 5º. A ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mês, sem justificativa aceita pelo Presidente, importará na perda do mandato de membro.

Art. 4º. Dentre os membros poderão ser designados, por ato do Prefeito, os pregoeiros e os membros da equipe de apoio do Pregão, para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.
§ 1º. Constitui-se requisito para o exercício da função de pregoeiro, a participação no curso de capacitação específica.
§ 2º. A equipe de apoio do Pregão deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregado da administração preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração, sendo recomendável a sua capacitação.
§ 3º. Em casos de necessidade, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, pregoeiros não pertencentes ao quadro do colegiado.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO

Art. 5º. A Comissão será auxiliada por uma Assessoria Jurídica, uma Assessoria Técnica e uma Equipe de Apoio, cujo os integrantes serão designados por ato do Chefe do Executivo.
§ 1º. A Assessoria Jurídica será integrada por um (a) Assessor (a) Jurídico (a).
§ 2º. A Assessoria Técnica será integrada por um (a) Assessor (a) Técnico (a).
§ 3º A Equipe de Apoio será integrada por dois auxiliares.

Art. 6º. É vedado aos designados nas funções previstas nos parágrafos do artigo anterior, a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao Pregão, salvo em condições justificadas e autorizadas pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 7º. São atribuições do Presidente:
I – Assinar os instrumentos convocatórios de Concorrências, Pregões, Tomadas de Preços e Convites, bem como os avisos a serem publicados;
II – Assinar as resoluções decorrentes das decisões do colegiado;
III – Assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento do colegiado;
IV – Assinar as convocações para as reuniões;
V – Presidir as reuniões do colegiado nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite;
VI – Orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do colegiado;
VII – Julgar os recursos administrativos interpostos perante a decisão do pregoeiro, no Pregão Presencial e Eletrônico (se for o caso);
VIII – Executar outras atividades dentro de sua área de atribuição.

Art. 8º. São atribuições do Vice – Presidente:
I – Assistir diretamente ao Presidente, na coordenação geral das atividades do colegiado;
II – Substituir o presidente, por delegação deste, ou em seus impedimentos ou afastamento legais, inclusive na prática de atos de sua atribuição;
III – Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 9º. São atribuições dos Membros:
I – Participar das reuniões a que forem convocados;
II – Rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;
III – Assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;
IV – Executar outras atividades dentro de sua área de atribuição.

Art. 10º. São atribuições do Assessor Jurídico:
I – Coordenar a elaboração, exame e aprovação das minutas de instrumentos convocatórios, ouvida, quando for o caso, a Assessoria Técnica;
II – Coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;
III – Manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento jurídico;
IV – Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 11º. São atribuições do Assessor Técnico:
I – Coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos técnicos, quando necessário;
II – Manifestar-se, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, quanto as questões técnicas constantes dos instrumentos convocatórios;
III – Manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento técnico;
IV – Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 12º. São atribuições dos Auxiliares (Equipe de Apoio):
I – Atender as unidades gestoras requisitantes e as licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;
II – Analisar preliminarmente os processos administrativos;
III – Cadastrar os processos administrativos;
IV – Elaborar a capa do processo licitatório;
V – Elaborar os atos oficiais pertinentes;
VI – Enviar documentos pertinentes aos certames via fax, e-mail para as Secretarias requisitantes e ás licitantes;
VII – Montar os processos licitatórios;
VIII – Elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;
IX – Acompanhar os andamentos processuais;
X – Lançar os andamentos processuais no relatório;
XI - Auxiliar os Membros durante as reuniões;
XII – Auxiliar a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que for pertinente;
XIII – Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

CAPÍTULO VI – DAS GRATIFICAÇÕES E JETONS

Art. 13º. Serão atribuídas as seguintes gratificações na forma de "jetons" mensais:
I – Ao Presidente, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
II – Ao Vice – Presidente, o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III – Aos membros, o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais);
IV – Ao Assessor (a) Jurídico (a), o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
V – Ao Assessor (a) Técnico (a), o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
§ 1º. As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.
§ 2º. Sobre o valor da gratificação mensal e "jetons" não incidirá desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício.

Art. 14º. O Chefe do Executivo, ao seu critério, concederá ao Presidente, Vice – Presidente, Membros, Secretários, Assessores e Auxiliares, anualmente, a título de metas atingidas, gratificações correspondentes á média das últimas doze gratificações recebidas ou proporcionalmente aso meses em exercício da função, executados os "jetons".
Parágrafo único: Sobre o valor da gratificação prevista no *caput*, que será paga em parcela única, preferencialmente no mês de outubro, não incidirá desconto previdenciário, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

Art. 15. Ao Presidente, fica delegada a atribuição de estabelecer parâmetros de avaliação das metas a que alude o parágrafo anterior, a ser apresentada ao Chefe do Executivo até o 5º dia útil do mês anterior ao do pagamento da gratificação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

Art. 17º. Ato próprio estabelecerá o regimento interno da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 18º. O horário de expediente do colegiado será das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 19º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho 2016.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRA-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 30 de junho de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:9174E99C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 020/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa **B A DA SILVA - ME,** C.N.P.J. 01.447.968/0001-23, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 269, Bairro Ramalho Junior, Maués (AM) CEP 69.190-000, para os itens **01, 05, 11, 13, 26, 27, 33, 35, 52, 62, 66, 72, 162, 167, 170, 181, 190, e 191** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – ADJUDICAR à empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME**, C.N.P.J. 03.721.377/0001-28, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 414, Centro, Maués - AM, para os itens **02, 12, 28, 47 e 142** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

III – ADJUDICAR à empresa **JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME**, C.N.P.J. 03.720.456/0001-14, estabelecida na Rua Dos Cuiabanos, nº 802, Ramalho Junior, Maués - AM, para os itens **03, 04, 25, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 122, 123, 129, 132, 134, 139, 140, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 163, 164, 168, 172, 173 e 184** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

IV – ADJUDICAR à empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA - ME**, C.N.P.J. 04.675.906/0001-67, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 269, Centro, Maués - AM, para os itens **07, 34, 82 e 131** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

V – ADJUDICAR à empresa **J A PINTO - ME**, C.N.P.J. 04.641.429/0001-19, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 276, Centro, Maués - AM, para os itens **06, 08, 58, 65, 95, 96, 104, 113, 120, 124, 136, 137, 138, 146, 158, 159, 161, 186, 187, 188 e 189** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

VI – ADJUDICAR à empresa **CLEOMARA BORGES - ME**, C.N.P.J. 10.983.659/0003-20, estabelecida na Rua Padre Demétrio, nº 63, Ramalho Junior, Maués - AM, para os itens **19, 20, 21, 22, 30, 31, 37, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 54, 63, 64, 67, 68, 74, 76, 79, 84, 85, 88, 89, 99, 102, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 125, 126, 127, 135, 141, 143, 144, 148, 154, 155, 156, 160, 165, 166, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 185 e 192,** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

VI – ADJUDICAR à empresa **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME**, C.N.P.J. 17.214.110/0001-59, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 403, Centro, Maués - AM, para os itens **09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 32, 36, 43, 103, 106, 107, 108, 112, 119, 128, 130, 133, 171 e 182,** do Pregão 020/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

VIII – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 020/16, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de material de consumo para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

IX – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 25 de julho de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C4AA216C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 018/2016 – CML/MAUÉS, no dia 11 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia"**, de

acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 26/07/2016 à 10/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 25 de julho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:17523C61

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 029/2016 – CML/MAUÉS, no dia 05 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria pintura, hidráulica, telefonia, lógica e elétrica), com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas dependências dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 26/07/2016 à 04/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 25 de julho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:649787AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 105/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **KARINA ALMEIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo comissionado de **DIR. DO DEPT. DE EXEC. ORÇAMENTARIA, CC-3,** a partir do dia 25 de Julho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:87CD8818

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 106/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **THAISA FERREIRA JACAÚNA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, CC-4,** a partir do dia 25 de Julho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:90193AC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 107/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DESIGNA-A PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora efetiva **JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO – CC-1,** no dia 25 de julho de 2016.

II – **DESIGNAR** a servidora efetiva **JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-1**, a partir de 26 de JULHO de 2016, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo**;**

III – A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "**Art. 14** - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão."

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B4377745

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 108/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **RONEY PONTES CURSINO,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, CC1,** a partir do dia 25 de Julho de 2016.

II – O Servidor **RONEY PONTES CURSINO,** retorna às atribuições e vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de **MOTORISTA AB , Nível 1.**

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

I – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CBED802C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.935.043/001-70, com valor global de R$ 98.878,62 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:58E75293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
ASSINATURA: 14 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 98.878,62 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 35 – FEX e Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:63D02177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OCTÁVIO LACOMBE.
PRAZO: 120 (cento e cinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FF8B93F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: SEMS - Projeto Atividade: 10.302.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F1538DB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MAX PRIME DA AMAZÔNIA LTDA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BE77358A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS.
VALOR: R$ 17.986,50 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária:
08.243.0033.2046 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 753 – FMDCA - Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F7129012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTURA GALO DA SERRA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA UBS RUMO CERTO – COMUNIDADE BOA UNIÃO.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:84D347CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GALO DA SERRA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C2686E0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO LACOMBE.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:78356929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: EUDES DE SOUZA ARCE - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA CAPITAL.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:53474D26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES.
PRAZO: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:49152670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C7AF4D89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o servidor JOZIEL CASTRO, microscopista, matricula nº 6.937, notificado a **comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar desta publicação, perante a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, para prestar esclarecimento/justificativas da sua ausência ao setor de trabalho por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, considerada abandono de cargo, nos termos contratuais e na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Julho de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F29881A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2016 - SRP
Objeto: Aquisição de fardamentos escolares, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item. **Data da abertura de envelopes:** 05 de agosto de 2016. **Hora**: 08:30.
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016 - SRP
Objeto: Fornecimento de materiais químico-cirúrgicos, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item. **Data da abertura de envelopes:** 05 de agosto de 2016. **Hora**: 14:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves, 22 de julho de 2016.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C2399759

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 020/2016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL- COMUNIDADE DE LIMEIRA E PRAIA DE FATIMA

Contrato Nº 020/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM PEDRO DOS REIS RODRIGUES E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

PEDRO DOS REIS RODRIGUES, inscrito no **CPF nº 202.713.522-72**, **RG Nº 0565349-5 SSP/AM**, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 104, centro, nesta cidade de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam no anexo da escola municipal de Limeira, que atendem a comunidade de Limeira e Praia de Fatima.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DOS ENCARGOS

Fica por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** o valor acordado de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº**2731-6**, Agência nº **0736-6** no **BANCO DO BRADESCO.**

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

PEDRO DOS REIS RODRIGUES
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0A5AD1BA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICACAO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 para *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRÚTIS),*** para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino**.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DEUS É BOM, CNPJ nº **10.280.843/0001-42** no objeto constante no edital sob os itens: LOTE 01: ALUNOS NÃO INDÍGENA.

LOTE 01: ALUNOS NÃO INDIGENA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
2.	5.520	Kg	**Banana prata ou maça.** De 1ª qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	**R$ 2,10**	**R$11.592,00**
3.	1.104	Kg	**Banana pacovã.** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	**R$ 2,50**	**R$ 2.760,00**
9.	1035	Kg	**Macaxeira.** Com casca lisa e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos livre de terra ou	**R$ 2,50**	**R$ 2.587,50**

			corpo estranho e aderente à superfície externa. De colheita recente.		
16.	2620	Kg	**Farinha regional amarela (tipo I):** Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade (caroços uniformes, sem fiapos ou insetos torrados e demais sujidades), empacotada em embalagem de 1 Kg com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	**R$ 4,50**	**R$11.790,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$28.729,50**

No valor global de **R$ 28.729,50** (Vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos**).**

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS – MAPANA, CNPJ nº **11.378.283/0001-26** no objeto constante no edital sob os itens: LOTE 02: ALUNOS INDIGENAS.

LOTE 02: ALUNOS INDIGENAS					
ITEM	**QTD.**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
2.	5.745	Kg	**Banana prata ou maça.** De 1ª qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	**R$ 2,10**	**R$12.064,50**
3.	1.197	Kg	**Banana pacovã.** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	**R$ 2,50**	**R$ 2.992,50**
9.	1053	Kg	**Macaxeira.** Com casca lisa e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos livre de terra ou corpo estranho e aderente à superfície externa. De colheita recente..	**R$ 2,50**	**R$ 2.632,50**
10.	1064	Kg	**Melancia.** Com casca lisa e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos livre de terra ou corpo estranho e aderente à superfície externa. De colheita recente.	**R$ 2,50**	**R$ 2.660,00**
11.	320	Kg	**Milho:** Com casca bem firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos, livre de terras e corpos estranhos aderentes a superfície externa com sua maturação total. De colheita recente.	**R$ 1,50**	**R$ 480,00**
16.	2234	Kg	**Farinha regional amarela (tipo I):** Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade (caroços uniformes, sem fiapos ou insetos torrados e demais sujidades), empacotada em embalagem de 1 Kg com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	**R$ 4,50**	**R$10.053,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$30.882,50**

No valor global de **R$ 30.882,50** (Trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos**).**

II – ADJUDICAR a decisão do Presidente declarando as empresas acima citadas como vencedoras.

Tabatinga-AM, 08 de junho de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3C5D305

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 055.2016

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 055.2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 055/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 055/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 055/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 436 /2016**,** Registro de Preços para Serviço de Confecção de Uniformes Escolar para o maternal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 055/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	**Empresa Vencedora do Certame**	**Vlr Lic. Unit**	**Vlr Glob Licit.**
1	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME	R$ 23,00	R$ 50.600,00
2	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME	R$ 20,00	R$ 44.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 25 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	**DATA DA PUBLICAÇÃO**

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4CF5C75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016 – CPL/PMT

No dia 25 de Julho ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento Para os Profissionais do Trânsito, para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Trânsito – IMTRANS**,** resultante do Pregão nº 053/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0422/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé;**
EMPRESA VENCEDORA: E B COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.215.944/0001-25;

Item	**Unid**	**Qtde**	**Especificação**	**Vlr Licitado Unit**
1	UNID	74	Boné. Bordado frontal a frase (agente de trânsito) e laterais logomarca da Prefeitura de Tefé.	R$ 35,50
2	UNID	37	Camisa profissional em UNILESTER marrom, manga longa em UNILESTER amarelo e lapela nos ombros. Fita refletiva com 5,5cm na altura da cintura e com 3cm na beira da manga. Com dois bolsos com lapela. Bordados: M.D Bandeira do Amazonas, M.E Bandeira de Tefé e bolso esquerdo logomarca da Prefeitura de Tefé. Quant.: 37 camisas (P=13, M=14, G=9, GG=1)	R$ 120,00
3	UNID	37	Camisa profissional em UNILESTER marrom, manga curta em UNILESTER amarelo e lapela nos ombros. Fita refletiva com 5,5cm na altura da cintura e com 3cm na beira da manga. Com dois bolsos com lapela. Bordados: M.D Bandeira do Amazonas, M.E Bandeira de Tefé e bolso esquerdo logomarca da Prefeitura de Tefé. Quant.: 37 (P=13, M=14, G=9, GG=1)	R$ 104,00
4	Unid	74	Calça profissional em UNILESTER-2017 (marrom). Fita refletiva com 5,5cm na altura dos joelhos com bolso	R$ 125,50

			chapado na frente e bolso traseiro chapado com lapela fechamento em velcro, com bolso cargos nas laterais com lapela de 12 cm, fechamento em velcro e detalhe em oxford-amarelo.	
			Quant.: 74 Calça	
			(N°38=6, N° 40=20, N° 42=8, N° 44=18, N° 46=8, N° 48=8, N° 50=4, N° 52=2)	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 25 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

E B COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9196D246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016 – CPL/PMT

No dia 25 de Julho ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Camisa, Camiseta, Gandola, Calça, Gorro e outros materiais, para atender as necessidades Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF**,** resultante do Pregão nº 056/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0434/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé;**
EMPRESA VENCEDORA: E B COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.215.944/0001-25;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	unid	160	CAMISETA BORDADA GUARDA MUNICIPAL 80 MANGA LONGA e 80 MANGA CURTA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA MALHA PV P/ GUARDAS MUNICIPAIS.	R$ 28,03
2	unid	160	CAMISETA BORDADA VIGIA MUNICIPAL 80 MANGA LONGA e 80 MANGA CURTA COR PRETA GOLA REDONDA MALHA PV P/ GUARDAS e VIGIAS MINICIPAIS	R$ 28,03
3	unid	160	GANDOLA OPERACIONAL MANGA LONGA TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL COR AZUL MARINHO	R$ 150,10
4	unid	160	CALÇA COMPRIDA OPERACIONALTECIDO RIPSTOP COR AZUL MARINHO	R$ 102,60
5	unid	160	GORRO ARMADO PALA DURA TECIDO RIPSTOP COR AZUL MARINHO	R$ 45,60
6	unid	160	SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA MASCULINO E FEMININO	R$ 23,75
7	unid	160	GANDOLA OPERACIONAL- Tecido RipStop profissional, cor (Azul Marinho) qualidade e conforto, manga longa com dois bolsos com abas fechamento com botão e com um velcro acima do bolso direito (identificação) e um targeta com nome do GM Porta Acessório com zíper na manga esquerda na altura do antebraço. Acolchoamento na altura do cotovelo BORDADO: manga direita bandeira de Tefé, manga esquerda símbolo da guarda municipal de Tefé (TAM P=18 M=90 G=40 GG=12).	R$ 150,10
8	unid	160	CALÇA OPERACIONAL (COMPRIDA) Tecido Ripstop profissional, cor Azul Marinho, bolsos laterais na altura do joelho, dois bolsos trazeiros, dois bolsos frontais, acolchoamento na altura do joelho. (TAM. Nº 38 = 10 Nº 40 =40 Nº 42 = 50 Nº 44= 30 Nº 46 = 20 Nº 4 8= 08 Nº 50 = 2)	R$ 125,40
9	unid	160	CAMISETA BORDADA (ALGODÃO) Cor Azul Marinho Reforço na gola, Símbolo da guarda municipal na altura do peito esquerdo. Bandeira do Amazonas na manga direita, Bandeira de Tefé na manga esquerda nome GUARDA MUNICIPAL na costa. (TAM. P=20 M=100 G=30 GG =10)	R$ 28,03
10	unid	80	BOINA FRANCESINHA COR Azul Marinho m (TAM. Nº55=15 Nº56=20 Nº57=15 Nº58=15 Nº59=5 Nº60=10	R$ 47,50
11	unid	160	GORRO ARMADO PALA DURA, Tecido RipStop Cor Azul Marinho bordado na lateral direita símbolo da Guarda Municipal de Tefé (TAM. Nº55=30 Nº56=45 Nº57=35 Nº58=30 Nº59=10 Nº60=10	
12	unid	80	Coturno cor preto: com zíper na lateral e solado costurado (TAM. Nº35=2 Nº36=4 Nº37=5 Nº38=08 Nº39=08 Nº40=20 Nº41=18 Nº42=10 Nº43=5)	R$ 304,00
13	unid	80	BP60 BASTÃO TIPO TONFA OSTENSIVA. Cor preta, padrão Policia Militar e Guarda Municipal.	R$ 62,70
14	unid	80	PORTA BP Porta tonfa em polímero fixo	R$ 45,60
15	unid	80	ALGEMA EM AÇO. Algema com trava (marca CBC, ZORRO OU SIMILAR).	R$ 296,40
16	unid	80	PORTA ALGEMAS PRO	R$ 49,40
17	unid	80	CINTO DE GUARNIÇÃO. CINTO DE GUARNIÇÃO TATICO FORÇA NACIONAL PRO	R$ 75,05

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 25 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

E B COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:58EED8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 – CPL/PMT

No dia 25 de Julho ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Serviços de Confecção de Formulários, Folder e outros materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão nº 045/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0402/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: PRINTISILVA – COMERCIO, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.369.291/0001-52;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Blocos	500	50x1 148 movimento mensal de tratamento de infec	R$ 3,95
2	Blocos	300	50x1 149 RESUMO SEMANAL ATIV. RESP	R$ 4,95
3	blocos	300	50x1 150 RESUMO MENSAL DE LABORATORIO	R$ 4,95
5	impressos	50000	152- FOLDER 29.7X21 CM, 4X4 Cores, TNT Escala Europa em papel couche Brilho 90 g. Saida em CTP. Dobrado =2 paralelas.	R$ 0,12
7	Blocos	2000	50X1 154 Atestado Médico	R$ 3,95
8	Blocos	2000	50X1 155 Atestado Méico e Aeronave	R$ 3,95
9	Blocos	2000	50X1 156 Acopanhamento Diario Serviço social	R$ 3,95
12	Blocos	1500	50X1 159 Boletim de internação e alta	R$ 3,75
13	Blocos	300	50X1 160 Blanço Hídrico	R$ 5,00
14	Blocos	12000	50X1 161 Certificados para as Puerperas	R$ 3,40
23	blocos	400	50X1 170 FICHA DE ATENDIM AMBUL ESPECIAL SERV SOC	R$ 3,90
31	blocos	1930	50X1 178 PRESCRIÇÃO MEDICA E RELAÇ DE INFERMAGEM 1 via 21x29. 7 cm, 4x4 cores,TNT es cala Europa em Papel off - set 75 g. Saida em CTP. COLADO	R$ 6,95
33	blocos	2000	50X1 180 REQUISIÇÃO INTERNA	R$ 3,90
34	blocos	1500	50X1 181 RECEITUÁRIO ENTORPECENTE	R$ 3,90
37	blocos	600	50X1 184 TROCA DE SERVIÇO	R$ 3,39
38	blocos	800	50X1 185 SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R$ 3,90
39	blocos	1500	50X1 186 ENCAMINHAMENTO MÉDICO	R$ 3,90
40	blocos	800	50X1 187 FORMULARIO DE ACOLHIMENTO	R$ 1,90
41	blocos	2000	50X1 188 ENCAMINHAMENTO DA ACCR	R$ 1,95
43	blocos	2500	100X1 190 FORMULARIO BOLSA FAMÍLIA	R$ 1,95
44	blocos	1700	50X1 191 FORMULARIO CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO	R$ 1,90

45	blocos	900	50X1 192 RELATÓRIO DA SITUÇÃO	R$ 1,90
55	Blocos	800	50X1 202 INVESTG DE DENGUE	R$ 1,90
56	Blocos	600	50X1 203 SUPERVIS DE TRAB DE CAMPO	R$ 1,90
57	Blocos	700	50X1 204 ENCAMINHAMENTO MATERNIDADE	R$ 1,90
58	Blocos	900	50X1 205 AIH AUTORIZ INTERN HOSP	R$ 1,90
59	Blocos	600	50X1 206 ACIDENTE DE TRAB MATER BIOLOG	R$ 1,90
60	Blocos	600	50X1 207 ADMISSÃO DE RECEM NASCIDO	R$ 1,90
61	Blocos	700	50X1 208 DENGUE E ENTOMOLOGIA 1 VIA 21X29 . 7 CM, 4x4 cores, TNT,Escala Euopa em papel Off -set 75 g Saida em CTP. Colado.	R$ 1,85
62	Blocos	500	50x1 209 FORMULARIO ZOON	R$ 1,95
63	impressos	40000	210 IMPRESS. DE FORM . DIV 21X 29. 7 CM , 4X4 CORES, TNT . PRETO EUROPA EM PAPEL OFF- SET 75 GM . SAIDA EM CTP	R$ 0,12
64	impressos	40000	211 IMPRESS. DE FORMU. DIV 21x29.7cm, 1x1 cor, TNT.Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,12
65	Impressos	30000	212 IMPRESS. DE FORMU. DIV 42x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,15
66	Impressos	30000	213 IMPRESS. DE FORMU. DIV 42x29.7cm, 1x1 cor, TNT.Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,15
67	Impressos	42000	214 CÓPIA 42x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,15
68	Impressos	32000	215 CÓPIA 42x29.7cm, 1x1 cor, TNT.Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,13
69	Impressos	2E+05	216 CÓPIA 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,15
70	Impressos	40000	217 CÓPIA 21x29.7cm, 1x1 cor, TNT.Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 0,13
71	Impressos	30000	218 ENCADERNAÇÃO 50 FL 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Furado, Com Espiral.	R$ 3,99
72	Impressos	30000	219 ENCADERNAÇÃO 100 FL Idem item anterior	R$ 5,90
73	Impressos	30000	220 ENCADERNAÇÃO 200 FL Idem item anterior	R$ 6,00
74	Impressos		221 PLASTIFICAÇÃO EM PAPEL A4 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Plastifição Brilho.	R$ 1,40
75	Blocos		50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP.	R$ 11,00
76	Blocos		50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas Hepatite B Idem item anterior	R$ 11,00
77	Blocos		50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas Rotavírus Idem item anterior	R$ 11,00
78	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplic. Vacina Pneumoc - Idem item anterior	R$ 11,00
79	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplic. Vacina Mening - Idem item anterior	R$ 11,00
80	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplic. Poliomielite idem item anterior	R$ 11,00
81	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplic. Tretavalente - idem item anterior	R$ 11,00
82	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplic. Triplice Viral - Idem item anterior	R$ 11,00
83	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplic. Trip.Viral MIF - idem item anterior	R$ 11,00
84	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas DTP - idem item anterior	R$ 11,00
85	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas Dupla Adulto - idem item anterior	R$ 11,00
86	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas F.A - Idem item anterior	R$ 11,00
87	Blocos	300	50x1 Boletim Diário de Doses Aplicadas Raiva - idem item anterior	R$ 11,00
88	Blocos	900	50x1 Avaliação Fisioterapeutica - idem item anterior	R$ 11,00
89	Blocos	900	50x1 Teste p/ Detecção de Anticorpos Anti-HIV - Idem Item anterior	R$ 11,00
92	Blocos	1000	50x1 Ficha Cadastral Prevenção DST/AIDS - idem item anterior	R$ 11,00
93	Blocos	1000	50x1 Formulário Ação Programada, Objetivos, Indica - idem item anterior	R$ 10,00
94	Blocos	1000	50x1 Controle de Saída de Materiais Odontológico - idem item anterior	R$ 10,00
96	Blocos	500	50x1 Ficha Acidente de Trabalho c/ Exposição - idem item anterior	R$ 7,50
97	Blocos	500	50x1 Ficha de Investigação Acidente de Trabalho - idem item anterior	R$ 7,50
98	Blocos	500	50x1 Transtornos Mentais Relacionado ao Trabalho - idem item anterior	R$ 7,50
99	Blocos	500	50x1 Intoxicação Exogena - Cerest - idem item anterior	R$ 7,60
100	Blocos	500	50x1 Doença Relacionada Trabalho Câncer - idem item anterior	R$ 7,50
104	Blocos	900	50x1 Ficha de Procedimentos idem anterior	R$ 9,50
110	Blocos	2400	50x1 Sistema Ger. Ambiente Laboratorial - GAL - idem item anterior	R$ 9,50
111	Blocos	1200	50x1 Ficha de Investigação Dengue - idem item anterior	R$ 9,50
115	Blocos	500	50x1 Ficha de Investigação Sifilis em Gestantes - idem item anterior	R$ 7,50
116	Blocos	500	50x1 Ficha de Notificação - idem item anterior	R$ 7,50
117	Blocos	500	50x1 Ficha Investigação Sifilis Congenita - idem item anterior	R$ 7,50
131	Blocos	1000	50x1 Ficha de Atendimento DST/AIDS - idem item anterior	R$ 9,10
136	Impressos	1500	Cartão Espelho de Vacinação Adulto 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT Escala Europa em Papel OFF-set 75g. Saida em CTP	R$ 2,30
142	Blocos	500	50x1 Resultado de Exame Imunologia Tipagem Sanguin - idem item anterior	R$ 7,00
143	Blocos	600	50x1 Mapa de Exames Dermatologicos - idem item anterior	R$ 9,00
144	Blocos	400	50x1 Ações de Controle e Eliminação da Hanseniase - idem item anterior	R$ 9,50
145	Blocos	300	50x1 Consolidado Mensal - idem item anterior	R$ 9,50
146	Blocos	300	50x1 Resumo Boletim Campo e Laboratório Liras - idem item anterior	R$ 10,50
149	Blocos	8000	100x1 Assistencia Médica e Sanitária 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores TNT escala europa em Papel Off-set 75g. Saida em CPTColado	R$ 9,50
151	Folders	16000	3 CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180 g. Saida em CTP. Dobrado	R$ 9,50
153	Folders	6800	5 CARTÃO DA GESTANTE 21x29.7cm, 4x4cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP. Dobrado	R$ 0,40
154	Blocos	900	100x1 FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 10,50
155	Blocos	900	100X1CAUTELA DE EXAMES DE ENTREGA PREVENTIVOS	R$ 10,50
156	Impressos	16000	CARTÃO VACINA ADULTO/ADOLESCENTE 21x29.9cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP	R$ 0,65
160	Blocos	500	120 Blocos - 20X1 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIÁRIA - idem item anterior	R$ 5,00
161	blocos	600	18X1 REG. DE ATIVIDADES PROCED. E NOTIFICAÇÃO - idem item anterior	R$ 5,00
162	Folders	7000	CARTEIRAS DE HIPERTENSOS 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saida em CTP. Dobrado	R$ 1,75
164	Blocos	1200	50X1 FICHA DA GESTANTE - idem item anterior	R$ 4,50
165	Blocos	1200	50X1 RELATORIO SITUAÇÃO DA SAUDE ACOMP.FAMILIAS - idem item anterior	R$ 4,50
167	Blocos	300	12x1 SOLICITAÇÃO EXAMES DE DERMATOLOGIA - idem item anterior	R$ 4,50
169	Blocos	600	50X1 FICHA DE ENCAMINHAMENTO INTER. P/ OUTROS POST - idem item anterior	R$ 4,50
171	blocos	1300	50X1 ATESTADO MEDICO DE SAUDE - idem item anterior	R$ 4,00
172	blocos	1000	50X1 CONTROLE DE SAIDA DE MAT. HIG. E LIMP. EXPED. - idem item anterior	R$ 11,50
173	blocos	1000	50X1 CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS - idem item anterior	R$ 5,90
175	blocos	2000	50X1 SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - idem item anterior	R$ 3,10
177	Blocos	600	30X1 FICHA DE PROTESE DENTARIA - idem item anterior	R$ 3,40
178	Blocos	1600	100X1 RELATORIO PROD. DE MARCAÇÃO PARA AVALIAÇÀO - idem item anterior	R$ 11,00
179	Blocos	800	100x1 PLANILHA DE DIARRÉIA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida CTP. Colado	R$ 11,00
180	Blocos	300	100x1 RESULTADO DA MAMOGRAFIA - idem item anterior	R$ 11,00
181	Blocos	300	100x1 REQUISIÇÃO DA MAMOGRAFIA - idem item anterior	R$ 9,90
183	Blocos	1000	100x1 FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDO VIVO - idem item anterior	R$ 12,00
186	Blocos	300	100x1 CONDIÇOES DE ALTA - PROGRAMA DE TUBERCULOSE	R$ 10,50
187	Blocos	300	100x1 RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL - PROG. TUBER.	R$ 10,50
188	Blocos	500	100x1 ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE	R$ 10,50
189	Blocos	800	100x1 CADASTRO DE HIPERTENSOS E DIABETICOS - idem item anterior	R$ 10,50
190	Blocos	800	100x1 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIP. OU DIABETICO - idem item anterior	R$ 10,50
191	Blocos	600	100x1 SOLICITAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO - idem item anterior	R$ 10,50
192	blocos	800	100x1 RESULTADO DE EXAME VDRL - idem item anterior	R$ 10,50
193	Blocos	300	100 Blocos - 100x2 TERMO DE INSPEÇÃO C 2 VIAS - VIGILANCIA SANI 2 vias 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off- set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 10,50
194	Blocos	300	100 Blocos - 100X1 PRONTUÁRIO DO CAPS 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel ff-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 10,50
195	Blocos	800	100X1 CARTAO DO SUS - idem item anterior	R$ 10,00
196	Blocos	800	100X1 APAC - idem item anterior	R$ 10,00
197	Blocos	800	100X1 ENCAMINHAMENTO CAPS - idem item anterior	R$ 10,00
198	Blocos	600	100X1 RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR - idem item anterior	R$ 10,00
199	Blocos	300	100X1 ANAMNESE - CAPS - idem item anterior	R$ 10,00
201	blocos	600	100X1 ORIENTAÇÃO PARA EXAME DE COLETA DE PREVEN. - idem item anterior	R$ 10,00
202	blocos	300	100X1 BOLETIM MENSAL DE DOSE APLICADAS - idem item anterior	R$ 10,00
205	blocos	300	100X1 BOLETIM MENSAL DE MOV. IMUNOBIOLOGICOS SOROS - idem item anterior	R$ 10,00
206	Blocos	300	100X1 CONTROLE DE TEMPERATURA - VACINAS - idem item anterior	R$ 10,00
207	Blocos	300	100X1 MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS SERINGAS E AGULH - idem item anterior	R$ 10,00
208	blocos	300	100X1 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS BCG - idem item anterior	R$ 10,00
209	Impressos	1200	CARTEIRA DE PRESERVATIVO 21x29.7cm, 4x4cores, TNT escala europa em papel Off-set 75g Saida CTP	R$ 2,40

211	blocos	700	50x1 BIOQUIMICA - idem item anterior	R$ 8,00
212	blocos	800	50x1 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLOGICO - idem item anterior	R$ 8,00
213	blocos	800	50x1 CADASTRO DA GESTANTE - idem item anterior	R$ 8,00
218	Blocos	900	50x1 ACOMPANHAMENTO DIABETICOS - idem item anterior	R$ 8,00
219	Blocos	900	50x1 ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS - idem item anterior	R$ 8,00
220	Blocos	400	50x1 ENCAMINHAMENTO PARA MANAUS - idem item anterior	R$ 7,50
221	blocos	500	50x1 FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA - idem item anterior	R$ 7,50
222	Blocos	9000	50x1 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – idem item anterior	R$ 7,00
223	Blocos	9000	50X1 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL – idem item anterior	R$ 7,00
224	Bloco	9000	50x1 FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – idem item anterior	R$ 7,00

EMPRESA VENCEDORA: PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: Nº 13.319.293/0001-16;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	blocos	500	50x1 151 RELAÇÃO PACIENTE TESTE DO PEZINHO	R$ 3,96
6	Blocos	4000	50x1153 AIH AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 1 Via 29.7x21 cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel couche Brilho 90 g Saida em CTP Colado.	R$ 0,55
10	Blocos	400	50X1 157 Atendimento Ambulatorial Serviço Social	R$ 4,45
11	Blocos	500	50X1 158 Atendimento Básico Diário	R$ 3,95
15	blocos	700	50X1 162 Censo Diário	R$ 3,90
16	blocos	800	50x1 163 Cartao de Internação	R$ 3,75
17	blocos	1000	50x1 164 TFD	R$ 3,95
18	Blocos	700	50x1 165 Eritrograma Sangue	R$ 3,95
19	blocos	900	50X1 166 ENCAMINHAMENTO MATERNIDADE	R$ 3,95
20	blocos	5000	50X1 167 FICHA DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL	R$ 3,95
21	blocos	1800	50X1 168 FOLHA DE EVOLUÇAO	R$ 3,00
22	blocos	400	50X1 169 FICHA CLIN GENECOLOG SERV SOC	R$ 3,40
24	blocos	600	50X1 171 FICHA DE DOADOR DE SOLICITAÇÃO DE SANGUE	R$ 3,95
25	blocos	400	50X1 172 GUIA DE INTERNAÇÃO	R$ 3,75
26	blocos	1780	50X1 173 LAUDO P SOLI DE AUTO DE INTER HOSP	R$ 4,00
27	blocos	640	50X1 174 LISTA DE INTERN DE AUTORI DE VISITA	R$ 3,75
28	blocos	17000	50X1 175 MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS CAPACIOTAÇÃO	R$ 2,35
29	blocos	11000	50X1 176 NORMAS E ROTINAS HOSPITALARES	R$ 2,35
30	blocos	3000	50X1 177 PRODUÇÃO MEDICA DIARIA	R$ 3,10
32	blocos	7000	50X1 179 RECEITUÁRIO	R$ 3,95
35	blocos	7000	50X1 182 RESULTADO DE EXAME	R$ 3,85
36	blocos	5000	50X1 183 SOLICITAÇÃO DE EXAME	R$ 3,85
42	blocos	15000	50X1 189 NORMAS E ROTINAS DA ACCR	R$ 1,75
46	blocos	1200	50X1 193 ESTATISTICA DE BANCO DE SANGUE	R$ 1,90
47	blocos	1200	50X1 194 FICHA DE ATENDIMENTO	R$ 1,89
48	blocos	1500	50X1 195 HORARIO PARA TROCA	R$ 1,95
49	blocos	400	50x1 196 FICHA POR ACIDENTE	R$ 1,95
50	blocos	800	50X1 197 FICHA SOCIAL	R$ 1,95
51	blocos	900	50X1 198 PROGAMA NAC DE CONTR CANCER	R$ 1,95
52	blocos	2000	50X1 199 PRONTUARIO CENTRO PSCOSSOCIAL	R$ 1,95
53	blocos	2000	50X1 200 MALARIA	R$ 1,95
54	blocos	600	50X1 201 FICHAS DE VISITAS NAS CASAS DE ENDEMIAS	R$ 1,95
90	Blocos	1500	50x1 Formulário de Atendimento do Teste Rápido HIV - idem item anterior	R$ 10,50
91	Blocos	1000	50x1 Receituário Controle Especial - idem item anterior	R$ 10,00
95	Blocos	500	50x1 Doença Relacionada ao Trabalho Ler/Dort - idem item anterior	R$ 7,00
101	Blocos	500	50x1 Doença Relacionada Trabalho Dermatoses - idem item anterior	R$ 8,00
102	Blocos	500	50x1 Ficha de Atendimento Individual - idem item anterior	R$ 7,80
103	Blocos	500	50x1 Ficha de Atendimento Odontológico 1 va 21x29.7 cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75 g. Saida em CTP Colado	R$ 7,80
105	Blocos	500	50x1 Ficha de Atividade Coletiva - idem anterior	R$ 7,80
106	Blocos	2000	50x1 Ficha de Visita Domiciliar - idem anterior	R$ 9,70
107	Blocos	2000	50x1 Ficha de Atividade Coletiva - idem anterior	R$ 9,50
108	Blocos	2000	50x1 Cadastro Individual - idem anterior	R$ 9,50
109	Blocos	800	50x1 Cadastro Domiciliar - idem item anterior	R$ 9,50
112	Blocos	100	50x1 Doença Rel. Trabalho Transt. Mentais - idem item anterior	R$ 12,00
113	Blocos	200	50x1 Ficha de Investigação Hepatites Virais - idem item anterior	R$ 12,00
114	Blocos	500	50x1 Ficha de Investigação Leptospirose - idem item anterior	R$ 7,50
118	Blocos	1250	50x1 Ficha Investigação Anti-Rabico Humano - idem item anterior	R$ 9,50
119	Blocos	1000	50x1 Ficha Ont.Sindrome Corrimento Uretral Masculi idem item anterior	R$ 10,50
120	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Fetal F3 idem item anterior	R$ 10,50
121	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Fetal F1 - idem item anterior	R$ 10,50
122	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Infantil I3 - idem item anterior	R$ 9,50
123	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Infantil I1 - idem item anterior	R$ 9,00
124	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Infantil AV1 - idem item anterior	R$ 9,00
125	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Infantil AV2 - idem item anterior	R$ 9,00
126	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investigação do Obito Infantil AV2 - idem item anterior	R$ 9,50
127	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investig. do Obito Infantil e Fetal - idem item anterior	R$ 9,50
128	Blocos	1000	50x1 Ficha de Investig. de Mulher em Idade Fertil - idem item anterior	R$ 9,50
129	Blocos	1000	50x1 Controle de Entrada e Saida de Medicamento - idem item anterior	R$ 9,50
130	Blocos	1000	50x1 Teste Rápido para HIV e Sifilis - idem item anterior	R$ 9,50
132	Blocos	800	50x1 Ficha Teste Rápido Hepatite B e C - idem item anterior	R$ 11,50
133	Blocos	800	50x1 Declaração de Comparecimento 1 via 2x29.7cm, 4x4 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 10,00
134	Blocos	800	Cartão Espelho de Vacinação Adulto 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT Escala Europa em Papel OFF-set 75g. Saida em CTP	R$ 11,40
135	Blocos	700	50x1 Declaração de Comparecimento 1 via 2x29.7cm, 4x4 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 11,00
137	Blocos	500	50x1 Resultado Exame Imunologia Funções Reumáticas 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT escala Europa em Papel OFF-Set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 4,30
138	Blocos	500	50x1 Resultado Exame Coagulograma TS e TC - idem item anterior	R$ 7,00
139	Blocos	500	50x1 Resultado de Exame Imunologia VDRL - idem item anterior	R$ 7,00
140	Blocos	500	50x1 Resultado de Exame Teste Rápido P/PSA - idem item anterior	R$ 7,00
141	Blocos	400	50x1 Resultado de Exame VHS - idem item anterior	R$ 8,00
147	Blocos	700	50x1 Registro Diário do Serviço Antivetorial - idem item anterior	R$ 9,70
148	Blocos	600	50x1 Ficha de Visita Domiciliar Endemias - idem item anterior	R$ 10,00
150	Blocos	800	20x1 CNES DO PROFISSIONAL - idem item anterior	R$ 9,50
152	Blocos	800	100x1 CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 9,00
157	Blocos	950	20x1 PRODUÇÃO CURATIVO 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 5,00
158	blocos	1000	50X1 MAPA ESTASTÍSTICO DE ATEN. ODONTOLÓGICO - idem item anterior	R$ 10,40
159	Blocos	1000	50X1 CONSOLIDADO DIÁRIO idem item anterior	R$ 10,00
163	blocos	900	50X1 FICHA PRODUÇÃO TRIAGEM 1via 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 10,50
166	blocos	1200	50X1 MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - idem item anterior	R$ 4,80
168	Blocos	3600	100X1 MARCAÇÃO DE CONSULTAS - idem item anterior	R$ 4,00
170	Blocos	8800	100X1 RECEITUARIO - idem item anterior	R$ 4,50
174	blocos	800	20X1 CONTROLE DE SAIDA DE MEDICO HOSPITALAR - idem item anterior	R$ 2,10
176	Blocos	1200	20X1 ATESTADO DE SAUDE - idem item anterior	R$ 2,10
182	Blocos	800	100x1 FICHA DE ÓBITO - idem item anterior	R$ 11,00
184	Blocos	500	100x1 RESULTADO DE EXAME TESTE DE GRAVIDEZ	R$ 10,00
185	Blocos	500	100x1 FICHA DE BUSCATIVA DE CASO DE TB E SINT RESP	R$ 10,00
200	Blocos	1700	100X1 SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA - idem item anterior	R$ 10,00
203	Blocos	300	100X1 BOLETIM MENSAL DE MOV. IMUNOBIOLOGICOS ESP. - idem item anterior	R$ 10,00
204	Blocos	300	100X1 BOLETIM MENSAL DE MOV. IMUNOBIOLOGICOS - idem item anterior	R$ 10,00
210	Blocos	900	50x1 HEMOGRAMA 1 via 21x29.7cm 4x4 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saida em CTP. Colado	R$ 8,50
214	Blocos	300	15x1 FICHA DE TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA - idem item anterior	R$ 7,00
215	Blocos	300	15x1 TERMO CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - idem item anterior	R$ 7,00
216	blocos	500	50x1 MAPA DE CONTROLE MENSAL DIABETES MELLITUS - idem item anterior	R$ 7,50
217	Blocos	500	50x1 MAPA DE CONTROLE MENSAL HIPERTNSÃO ARTERIAL - idem item anterior	R$ 7,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 25 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PRINTISILVA – COMERCIO, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Empresa Vencedora

PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:637D77FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 12 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 29 de Junho de 2016; Leia-se: Tonantins 05 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:1579132E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 14 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 30 de Junho de 2016; Leia-se: Tonantins 06 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:A4DDB174

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 15 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 01 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 07 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:A6AC8C04

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 18 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 04 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 08 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:703D8BED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 13 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 30 de Junho de 2016; Leia-se: Tonantins 06 de Julho de 2016.

Onde Lê-se:

item	descrição	Valor unitário	Valor total
08	Café	27,80	8.340,00
12	Tomate	16,00	28.800,00
17	Feijão	14,50	81.200,00

Leia-se:

item	descrição	Valor unitário	Valor total
08	Café	24,00	7.200,00
12	Tomate	9,00	16.200,00
17	Feijão	13,20	73.920,00

Onde Lê-se: R$ 943.068,00 (Novecentos e quarenta e três mil sessenta e oito reais) em seu total global. Leia-se: R$ 922.048,00 (Novecentos e vinte e dois mil quarenta e oito reais). Em seu total global.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:5C8FA67C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 12 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 29 de Junho de 2016; Leia-se: Tonantins 04 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:63E3E02E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 14 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 30 de Junho de 2016; Leia-se: Tonantins 05 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:304EE08C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 30 de Junho de 2016; Leia-se: Tonantins 05 de Julho de 2016. Onde LÊ-SE: R$ 943.068,00 (Novecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais). Leia-se: R$ 922.048,00 (Novecentos e vinte e dois mil quarenta e oito reais).

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:DED7161D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 15 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 01 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 06 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:11071884

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 18 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 04 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 07 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:6A4B9FA1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 20 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 05 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 12 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:A5CA3796

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicado do dia 20 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 06 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 13 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:87D60331

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 18 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 05 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 08 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:BDD948FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 20 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 05 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 08 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:1D424BF2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP – CML

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 20 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 06 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 12 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:B0E3C157

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SRP – CML

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SRP – CML

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Publicado do dia 18 de Julho de 2016, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Tonantins 05 de Julho de 2016; Leia-se: Tonantins 11 de Julho de 2016.

Tonantins-Am., 26 de Julho de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:FC0C5962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.193395/0001-38, estabelecida na Cidade de Porto Velho – RO, na Av. Pinheiro Machado, 1838 – São Cristóvão, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Gonçalves de Lima, inscrito no CPF nº 792.045.202-30, portador do RG nº 459.395 - SSP-RO. Doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 013/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 241.515,13 (Duzentos e Quarenta e um mil Quinhentos e quinze Reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 26/2016

Data do Registro:21/07/2016 Válido até: 21/07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	26,99	5.398,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA PRÉ ROSQUEADA -C 100
2	350,00	22,91	8.018,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	AGULHA GENGIVAL, 30 G CURTA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, PRÉ ROSQUEADA-C 100
3	600,00	39,09	23.454,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA-C 50 TUBETES
4	300,00	6,73	2.019,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PT	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA-C 12G
5	50,00	77,98	3.899,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR -C/50 TUBETES
6	350,00	10,49	3.671,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - C TRÊS (3) SERINGAS C 2,5 ML CADA.
7	200,00	78,98	15.796,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	AGENTE DE UNIÃO A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE (PRESA DUAL)-C 4 ML.

8	10,00	98,97	989,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTÉRISTICAS DE PRESA- C 50 CÁPSULAS
9	15,00	124,98	1.874,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA -C 50 CÁPSULAS
10	400,00	5,39	2.156,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.
11	40,00	2,74	109,60	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	COLETORES DE PERFURO CORTANTES 1,5 LITROS
12	40,00	2,99	119,60	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	CUNHA DE MADEIRA PARA ADAPTAR MATRIZES, SEM FARPAS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS - C 100
13	1.000,00	18,19	18.190,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	COMPRESSA DE GASES CORTADA 7.5 X 7.5 CM, 100% ALGODÃO, 13 FIO/ CM²
14	50,00	40,96	2.048,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	KIT	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL -C/1 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 1 BLOCO DE MISTURA
15	1.500,00	1,79	2.685,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO COR BRANCA, FORMATO RETA
16	80,00	15,59	1.247,20	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	EUGENOL C/ 20 ML
17	80,00	14,08	1.126,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA- C 60 UND
18	400,00	31,68	12.672,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	AGULHA DE SUTURA COM COM FIO SEDA ACOPLADO 3.0 FABRICADO EM AÇO C PONTA TRIANGULAR E FIA SEDA TRANÇADO C-24 ENVELOPES
19	250,00	5,77	1.442,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23% P REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES E PREVENÇÃO DA CÁRIE - C 200 ML.
20	200,00	7,48	1.496,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	FLÚOR GEL NEUTRO (fluoreto de sódio a 2%) p/ remineralização dos dentes e prevenção dos dentes e prevenção da cárie. (Frasco com 200 ml).
21	350,00	4,68	1.638,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	ROLO	FITA INDICADORA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE - C 19 mm x 30m.
22	100,00	2,89	289,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	FIO DENTAL -C 100m
23	50,00	2,29	114,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA 0,05 mm E 5 mm DE LARGURA -C 5M
24	40,00	2,29	91,60	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL ESPESSURA 0,05 mm e 7mm DE LARGURA - 5M.
25	30,00	7,49	224,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
26	200,00	23,99	4.798,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO, DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADO NA FORMA DE PÁ.
27	150,00	23,99	3.598,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO
28	35,00	36,49	1.277,15	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E PERDA DE FIAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO-COM 100
29	350,00	11,79	4.126,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	TB	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, RESISTENTES A ABRASÃO E HASTE DOBRÁVEL-C 100
30	100,00	8,49	849,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	ÓXIDO DE ZINCO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO- C 50G
31	30,00	17,99	539,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	ANTIBIÓTICO TÓPICO COM HIDROCORTISONA NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (OTOSPORIN) -C 10 ML.
32	80,00	22,99	1.839,20	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO,PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E / OU RESSECAMENTO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
33	200,00	9,49	1.898,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	BIS	PASTA PROFILÁTICA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR MENTA, COM FLUOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - C 90G
34	30,00	7,75	232,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/20 ML
35	50,00	8,49	424,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO - C 12 FOLHAS
36	30,00	67,99	2.039,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	ROLO	EMBALAGENS (BOBINAS E ENVELOPES AUTOLESANTES), INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME - 100MM X 100M
37	1.500,00	3,89	5.835,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	ROLETES DE ALGODÃO LEVEMENTE GOMADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
38	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A1 - C 1 SERINGA
39	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A2 - C 1 SERINGA
40	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3 - C 1 SERINGA
41	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3,5 - C 1 SERINGA
42	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR B2 - C 1 SERINGA
43	10,00	104,94	1.049,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BOCÃO COM ESCOVA PARA PALESTRA
44	40,00	24,87	994,80	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	KIT	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, COR BRANCO OPACO
45	150,00	22,57	3.385,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALÚMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO COM 10ML
46	1.500,00	4,08	6.120,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. Embalagem com 40 unidades.
47	150,00	18,98	2.847,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 500ML
48	30,00	6,99	209,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	TRICRESOL FORMALINA, DESINFETANTE DE CANAL RADICULAR. Frasco com 10ML

49	100,00	1,49	149,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	TIRA DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 UNIDADES
50	100,00	8,49	849,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAIS -C 12
51	150,00	72,79	10.918,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA- C 150
52	30,00	10,99	329,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES C SECAGEM RÁPIDA - 15ML
53	60,00	84,99	5.099,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	KIT	KIT ACABAMENTO P/ RESINA COMPOSTA DE 7 PONTAS DIAMANTADAS, SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA (46 MICRÔMETROS) E 3 DE GRANULOMETRIA ULTRAFINA (30 MICRÔMETROS), IDENTIFICADOS COM UM ANEL DE COR VERMELHA OU AMARELO EM SUAS HASTES E 1 BROQUEIRO AUTOCLÁVEL E SILKADO.
54	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1012
55	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1013
56	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1014
57	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1015
58	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1016
59	30,00	47,98	1.439,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BROCA ZECRYA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE FORMATO TRONCO -CÔNICO, COM PONTA ATIVA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.
60	200,00	4,09	818,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	ESPELHO BUCAL,APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS
61	15,00	20,47	307,05	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	BABADOR BRANCO DESCARTAVEL 3O X 40 CM, SEM ADESIVO COM 100 UND, IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS(1 DE PAPAEL E 1 DE PLÁSTICO).
62	1.000,00	15,95	15.950,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	AVENTAL DESCATÁVEL COM MANGA LONGA EM TNT: Aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, na cor branca. Pacote com 10 und
63	100,00	8,39	839,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO DUPLO. Caixa com 100 unidades.
64	500,00	24,98	12.490,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, LISA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P
65	100,00	24,98	2.498,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, LISA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M
66	15,00	42,99	644,85	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BROCA ENDO Z
67	30,00	9,59	287,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BROCA CARBIDE Nº 1557
68	1.000,00	1,90	1.900,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS.
69	30,00	5,44	163,20	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PAR	LUVA MULTIUSO AMARELA TAMANHO M
70	500,00	8,12	4.060,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT, DUPLA CAMADA, BRANCA, COM CLIPS E ELÁSTICO. Caixa com 50 und
71	30,00	4,98	149,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO INCOLOR
72	15,00	22,97	344,55	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PT	CIMENTO PROVISÓRIO PARA PEENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUIMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - C 20 G.
73	2,00	7,99	15,98	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	STOP DE SILICONE; GRAU HOSPITALAR DIRECIONA A ENTRADA DE LIMA, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA AUTOCLAVE COM PERFURAÇÃO CENTRAL -C 100 UND
74	5,00	9,79	48,95	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIA NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES
75	30,00	6,48	194,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG Nº 3080
76	30,00	6,48	194,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG, 3082

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF3D5C7B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.659.979,56	77.659.979,56	12.870.593,93	16,57	12.870.593,93	16,57	64.789.385,63
RECEITAS CORRENTES	75.739.979,56	75.739.979,56	12.870.593,93	16,99	12.870.593,93	16,99	62.869.385,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.756.128,85	4.756.128,85	811.782,67	17,07	811.782,67	17,07	3.944.346,18

IMPOSTOS	4.348.438,33	4.348.438,33	635.684,23	14,62	635.684,23	14,62	3.712.754,10
TAXAS	407.690,52	407.690,52	176.098,44	43,19	176.098,44	43,19	231.592,08
RECEITA PATRIMONIAL	248.989,70	248.989,70	55.932,48	22,46	55.932,48	22,46	193.057,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	248.989,70	248.989,70	55.932,48	22,46	55.932,48	22,46	193.057,22
RECEITA DE SERVIÇOS	1.370.332,66	1.370.332,66	7.975,86	0,58	7.975,86	0,58	1.362.356,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.212.918,09	69.212.918,09	11.972.898,94	17,30	11.972.898,94	17,30	57.240.019,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.262.918,09	67.262.918,09	11.898.584,03	17,69	11.898.584,03	17,69	55.364.334,06
TRANSF. DE CONV.	1.950.000,00	1.950.000,00	74.314,91	3,81	74.314,91	3,81	1.875.685,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.610,26	151.610,26	22.003,98	14,51	22.003,98	14,51	129.606,28
MULTAS E JUROS DE MORA	23.141,46	23.141,46	248,30	1,07	248,30	1,07	22.893,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDAATIVA	113.468,80	113.468,80	21.755,68	19,17	21.755,68	19,17	91.713,12
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.659.979,56	12.870.593,93	16,57	12.870.593,93	16,57	64.789.385,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.659.979,56	77.659.979,56	12.870.593,93	16,57	12.870.593,93	16,57	64.789.385,63
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.659.979,56	77.659.979,56	12.870.593,93	16,57	12.870.593,93	16,57	64.789.385,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.359.979,56	77.380.620,06	46.251.779,70	46.251.779,70	31.128.840,36	10.480.494,75	10.480.494,75	66.900.125,31	10.467.034,75
DESPESAS CORRENTES	68.435.440,60	68.174.622,14	43.243.467,22	43.243.467,22	24.931.154,92	9.574.313,47	9.574.313,47	58.600.308,67	9.560.853,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.428.623,56	34.191.891,22	31.232.601,76	31.232.601,76	2.959.289,46	5.140.955,66	5.140.955,66	29.050.935,56	5.140.955,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.005.817,04	33.981.730,92	12.010.865,46	12.010.865,46	21.970.865,46	4.433.357,81	4.433.357,81	29.548.373,11	4.419.897,81
DESPESAS DE CAPITAL	7.759.906,97	8.041.365,93	3.008.312,48	3.008.312,48	5.033.053,45	906.181,28	906.181,28	7.135.184,65	906.181,28
INVESTIMENTOS	6.436.084,31	6.607.043,27	1.674.489,82	1.674.489,82	4.932.553,45	788.322,96	788.322,96	5.818.720,31	788.322,96
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.323.822,66	1.434.322,66	1.333.822,66	1.333.822,66	100.500,00	117.858,32	117.858,32	1.316.464,34	117.858,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.164.631,99	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	300.000,00	299.359,50	0,00	0,00	299.359,50	0,00	0,00	299.359,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.659.979,56	77.679.979,56	46.251.779,70	46.251.779,70	31.428.199,86	10.480.494,75	10.480.494,75	67.199.484,81	10.467.034,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.659.979,56	77.679.979,56	46.251.779,70	46.251.779,70	31.428.199,86	10.480.494,75	10.480.494,75	67.199.484,81	10.467.034,75
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.390.099,18	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.659.979,56	77.679.979,56	46.251.779,70	46.251.779,70	—	10.480.494,75	12.870.593,93	—	10.467.034,75

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	300.000,00	299.359,50	0,00	0,00	299.359,50	0,00	0,00	299.359,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	299.359,50	0,00	0,00	299.359,50	0,00	0,00	299.359,50	0,00

FONTE:

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.359.979,56	77.380.620,06	46.251.779,70	46.251.779,70	100,00	31.128.840,36	10.480.494,75	10.480.494,75	100,00	66.900.125,31
Legislativa	2.815.850,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00
Ação Legislativa	2.815.850,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00
Administração	9.027.902,58	9.020.743,08	8.019.526,77	8.019.526,77	17,34	1.001.216,31	1.635.151,92	1.635.151,92	15,60	7.385.591,16
Administração Geral	4.731.594,20	4.742.234,70	4.144.074,18	4.144.074,18	8,96	598.160,52	820.911,48	820.911,48	7,83	3.921.323,22
Administração Financeira	3.920.103,38	3.910.103,38	3.558.210,51	3.558.210,51	7,69	351.892,87	592.107,88	592.107,88	5,65	3.317.995,50
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	371.205,00	363.405,00	317.242,08	317.242,08	0,69	46.162,92	222.132,56	222.132,56	2,12	141.272,44
Assistência Social	1.831.280,14	1.831.280,14	636.046,73	636.046,73	1,38	1.195.233,41	178.209,98	178.209,98	1,70	1.653.070,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência Comunitária	1.814.780,14	1.814.780,14	636.046,73	636.046,73	1,38	1.178.733,41	178.209,98	178.209,98	1,70	1.636.570,16
Saúde	20.363.917,50	20.383.917,50	8.892.839,41	8.892.839,41	19,23	11.491.078,09	3.064.655,26	3.064.655,26	29,24	17.319.262,24
Assistência Comunitária	34.755,00	34.755,00	0,00	0,00	0,00	34.755,00	0,00	0,00	0,00	34.755,00
Atenção Básica	5.734.021,30	5.706.968,89	2.259.688,48	2.259.688,48	4,89	3.447.280,41	603.797,37	603.797,37	5,76	5.103.171,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	13.583.261,39	6.144.462,97	6.144.462,97	13,28	7.438.798,42	2.223.648,36	2.223.648,36	21,22	11.359.613,03
Vigilância Sanitária	176.054,00	288.054,00	9.356,29	9.356,29	0,02	278.697,71	8.091,92	8.091,92	0,08	279.962,08
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	770.878,22	479.331,67	479.331,67	1,04	291.546,55	229.117,61	229.117,61	2,19	541.760,61
Educação	30.718.879,79	30.718.879,79	22.871.992,91	22.871.992,91	49,45	7.846.886,88	4.352.017,79	4.352.017,79	41,52	26.366.862,00
Ensino Fundamental	26.309.766,65	26.286.933,65	20.018.255,58	20.018.255,58	43,28	6.268.678,07	3.932.067,95	3.932.067,95	37,52	22.354.865,70
Educação Infantil	2.996.240,14	1.436.614,14	833.400,13	833.400,13	1,80	603.214,01	106.741,11	106.741,11	1,02	1.329.873,03
Educação de Jovens e Adultos	622.920,00	622.920,00	535.711,20	535.711,20	1,16	87.208,80	0,00	0,00	0,00	622.920,00
Educação Especial	2.932,92	1.487.558,92	1.484.626,00	1.484.626,00	3,21	2.932,92	313.208,73	313.208,73	2,99	1.174.350,19
Educação Básica	787.020,08	884.853,08	0,00	0,00	0,00	884.853,08	0,00	0,00	0,00	884.853,08
Cultura	687.530,63	687.530,63	97.657,63	97.657,63	0,21	589.873,00	22.515,14	22.515,14	0,21	665.015,49
Difusão Cultural	687.530,63	687.530,63	97.657,63	97.657,63	0,21	589.873,00	22.515,14	22.515,14	0,21	665.015,49
Direitos da Cidadania	122.205,63	122.205,63	78.976,09	78.976,09	0,17	43.229,54	8.309,14	8.309,14	0,08	113.896,49
Assistência aos Povos Indígenas	122.205,63	122.205,63	78.976,09	78.976,09	0,17	43.229,54	8.309,14	8.309,14	0,08	113.896,49
Urbanismo	5.755.931,12	5.763.731,12	4.937.737,11	4.937.737,11	10,68	825.994,01	1.028.450,51	1.028.450,51	9,81	4.735.280,61
Infra-Estrutura Urbana	5.640.186,52	5.556.936,52	4.850.036,94	4.850.036,94	10,49	706.899,58	1.020.706,01	1.020.706,01	9,74	4.536.230,51
Abastecimento	97.744,60	195.794,60	79.955,67	79.955,67	0,17	115.838,93	0,00	0,00	0,00	195.794,60
Conservação de Energia	18.000,00	11.000,00	7.744,50	7.744,50	0,02	3.255,50	7.744,50	7.744,50	0,07	3.255,50
Saneamento	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20
Saneamento Básico Urbano	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20
Gestão Ambiental	184.459,06	184.459,06	81.959,06	81.959,06	0,18	102.500,00	11.018,96	11.018,96	0,11	173.440,10
Preservação e Conservação Ambiental	134.459,06	134.459,06	81.959,06	81.959,06	0,18	52.500,00	11.018,96	11.018,96	0,11	123.440,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.359.979,56	77.380.620,06	46.251.779,70	46.251.779,70	100,00	31.128.840,36	10.480.494,75	10.480.494,75	100,00	66.900.125,31
Gestão Ambiental	184.459,06	184.459,06	81.959,06	81.959,06	0,18	102.500,00	11.018,96	11.018,96	0,11	173.440,10
Comercialização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	2.584.639,82	2.584.639,82	485.699,70	485.699,70	1,05	2.098.940,12	148.543,43	148.543,43	1,42	2.436.096,39
Abastecimento	2.584.639,82	2.584.639,82	485.699,70	485.699,70	1,05	2.098.940,12	148.543,43	148.543,43	1,42	2.436.096,39
Desporto e Lazer	753.602,10	753.602,10	149.344,29	149.344,29	0,32	604.257,81	31.622,62	31.622,62	0,30	721.979,48
Desporto Comunitário	753.602,10	753.602,10	149.344,29	149.344,29	0,32	604.257,81	31.622,62	31.622,62	0,30	721.979,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	1.164.631,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	300.000,00	299.359,50	-	-		299.359,50	-	-		299.359,50
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração	240.000,00	239.359,50	0,00	0,00	0,00	239.359,50	0,00	0,00	0,00	239.359,50
Administração Geral	240.000,00	239.359,50	0,00	0,00	0,00	239.359,50	0,00	0,00	0,00	239.359,50
TOTAL (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.679.979,56	46.251.779,70	46.251.779,70	100,00	31.428.199,86	10.480.494,75	10.480.494,75	100,00	67.199.484,81
FONTE:										

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA – AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.273.854,86	6.688.511,59	7.154.713,89	7.065.262,53	5.575.979,47	6.550.690,99	5.661.300,38	6.783.775,26	5.864.124,60	7.691.169,24	6.750.714,87	6.555.018,93	78.615.116,61	79.916.530,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	529.039,20	497.839,56	424.818,65	728.074,66	321.604,08	349.548,05	362.116,64	355.903,35	276.300,08	438.445,45	379.799,01	431.983,66	5.095.472,39	4.756.128,85
I.P.T.U.	3.910,81	7.308,05	13.382,71	47.478,88	8.535,86	9.953,58	6.254,73	4.240,28	5.522,70	6.519,42	1.295,51	1.139,05	115.541,58	93.448,39
I.R.R.F	130.220,66	139.066,14	124.258,57	148.749,30	117.728,15	107.073,97	115.367,66	112.856,42	112.383,42	108.702,90	101.775,72	105.306,40	1.423.489,31	1.270.336,08
I.S.S.	332.464,10	258.183,64	227.875,81	387.529,91	147.432,81	174.889,48	204.254,23	174.220,62	119.601,64	229.519,47	177.919,71	227.106,91	2.660.998,33	2.884.187,61
I.T.B.I.	6.400,00	35.605,71	27.220,00	101.940,00	13.091,77	4.220,00	15.090,00	9.199,98	14.526,50	20.440,00	8.360,00	12.780,93	268.874,89	100.466,25
Outras Receitas Tributárias	56.043,63	57.676,02	32.081,56	42.376,57	34.815,49	53.411,02	21.150,02	55.386,05	24.265,82	73.263,66	90.448,07	85.650,37	626.568,28	407.690,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.583,13	38.469,41	39.995,30	42.663,17	42.381,91	38.669,19	39.356,40	66.899,69	50.958,33	29.332,16	25.915,59	30.016,89	483.241,17	248.989,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.203,80	883,25	1.952,52	4.363,71	2.478,20	3.009,06	1.831,50	3.374,72	877,07	3.568,19	4.343,05	3.632,81	32.517,88	1.370.332,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.696.455,14	6.132.599,98	6.682.962,45	6.285.735,67	5.195.676,06	6.079.425,47	5.188.816,81	6.309.501,05	5.510.102,53	7.295.637,31	6.328.613,96	6.079.424,85	72.784.951,28	73.389.469,30
Cota-Parte do F.P.M.	1.478.368,97	1.595.551,85	1.962.083,72	1.707.211,74	1.498.867,62	1.481.864,23	1.235.439,41	1.406.134,80	1.587.636,59	2.684.588,78	1.899.609,92	2.373.756,53	20.911.114,16	20.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.324.667,27	1.317.324,99	1.279.400,96	1.414.611,08	1.151.331,72	1.205.092,73	1.366.947,79	1.334.799,70	1.102.425,07	1.361.178,96	1.225.400,65	966.085,95	15.049.266,87	15.163.900,11
Cota-Parte do I.P.V.A.	58.064,32	45.829,31	54.923,79	47.918,38	57.385,00	46.252,39	33.588,27	30.477,47	32.218,52	30.549,02	46.348,52	40.675,65	524.230,64	552.177,63
Cota-Parte do ITR.	0,00	804,16	838,70	509,04	850,68	1.123,45	2.586,44	44.792,35	2.233,95	896,60	618,87	851,26	56.105,50	4.917,63
Outras Transferências Correntes	978.482,68	1.024.001,82	1.754.285,70	968.281,90	1.143.396,67	1.640.327,57	1.089.272,52	1.467.322,06	1.148.968,07	1.314.313,96	1.164.610,08	1.179.251,41	14.872.514,44	15.061.662,96
Transferências da LC 61/1989	5.307,97	6.008,04	5.964,79	6.862,87	5.770,57	5.948,07	6.412,03	6.961,45	5.022,87	7.891,36	6.159,05	4.954,25	73.263,32	68.073,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	13.434,91	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	47.022,21	0,00
Transferências do FUNDEB	1.851.563,93	2.129.644,90	1.622.106,06	2.136.981,93	1.334.715,07	1.695.458,30	1.451.211,62	2.015.654,49	1.628.238,73	1.892.859,90	1.982.508,14	1.510.491,07	21.251.434,14	22.138.737,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.573,59	18.719,39	4.984,97	4.425,32	13.839,22	80.039,22	69.179,03	48.096,45	25.886,59	-75.813,87	12.043,26	9.960,72	218.933,89	151.610,26
DEDUÇÕES (II)	573.281,58	595.790,53	661.314,02	636.094,24	497.142,51	548.727,80	529.666,40	565.304,76	546.579,00	645.894,76	636.299,04	677.936,33	7.114.030,97	7.237.813,78
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	573.281,58	595.790,53	661.314,02	636.094,24	497.142,51	548.727,80	529.666,40	565.304,76	546.579,00	645.894,76	636.299,04	677.936,33	7.114.030,97	7.237.813,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.700.573,28	6.092.721,06	6.493.399,87	6.429.168,29	5.078.836,96	6.001.963,19	5.131.633,98	6.218.470,50	5.317.545,60	7.045.274,48	6.114.415,83	5.877.082,60	71.501.085,64	72.678.716,99
FONTE:														

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.823.100,00	1.823.100,00	509.468,45	719.007,31
RECEITAS CORRENTES	1.823.100,00	1.823.100,00	509.468,45	719.007,31
Receita de Contribuições dos Segurados	1.388.600,00	1.388.600,00	295.031,41	631.400,50
Pessoal Civil	1.388.600,00	1.388.600,00	295.031,41	631.400,50
Ativo	1.388.600,00	1.388.600,00	295.031,41	631.400,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	363.000,00	363.000,00	188.311,34	67.030,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	363.000,00	363.000,00	188.311,34	67.030,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	26.125,70	20.576,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	26.125,70	20.576,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.050.700,00	2.050.700,00	441.740,55	554.438,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.873.800,00	3.873.800,00	951.209,00	1.273.445,70

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	439.417,91	0,00	139.125,77
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	249.417,91	0,00	39.085,88
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	248.807,91	0,00	39.085,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	100.039,89
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	100.039,89
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	100.039,89
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	439.417,91	0,00	139.125,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.873.800,00	3.873.800,00	-	-	951.209,00	1.134.319,93

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	256.726,25	248.307,08
Investimentos	6.014.985,81	3.262.617,42
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.050.700,00	2.050.700,00	441.740,55	554.438,39
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.050.700,00	2.050.700,00	441.740,55	554.438,39
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.050.700,00	2.050.700,00	441.740,55	554.438,39
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.050.700,00	2.050.700,00	441.740,55	554.438,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	648.233,67	648.233,67	643.766,68
DEDUÇÕES (II)	4.953.531,83	4.953.531,83	5.969.105,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.064,81	5.047.064,81	6.062.642,24
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	93.836,40	93.839,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.305.298,16	-4.305.298,16	-5.325.339,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.305.298,16	-4.305.298,16	-5.325.339,29
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR		-1.020.041,13	-1.020.041,13
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.490.989,86	12.814.661,45	13.262.647,06
Receita Tributária	4.756.128,85	811.782,67	981.530,97
I.P.T.U.	93.448,39	2.434,56	1.837,69
I.S.S.	2.884.187,61	405.026,62	539.905,33
I.T.B.I.	100.466,25	21.140,93	14.055,02
I.R.R.F.	1.270.336,08	207.082,12	288.881,81
Outras Receitas Tributárias	407.690,52	176.098,44	136.851,12
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.989,70	55.932,48	63.150,50
(-) Aplicações Financeiras	248.989,70	55.932,48	63.150,50
Transferências Correntes	69.212.918,09	11.972.898,94	12.260.099,69
F.P.M.	16.320.000,00	3.418.693,21	3.214.490,92
I.P.V.A	441.742,10	69.619,51	83.198,27
I.C.M.S.	12.131.120,09	1.753.189,28	1.963.433,40
Convênios	1.950.000,00	74.314,91	138.105,63
Outras Transferências Correntes	38.370.055,90	6.657.082,03	6.860.871,47
Demais Receitas Correntes	1.521.942,92	29.979,84	21.016,40
Dívida Ativa	113.468,80	21.755,68	10.462,66
Diversas Receitas Correntes	1.408.474,12	8.224,16	10.553,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.920.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.920.000,00	0,00	0,00
Convênios	1.920.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.920.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	77.410.989,86	12.814.661,45	13.262.647,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.473.981,64	43.243.467,22	36.123.626,79	9.574.313,47	10.010.032,05
Pessoal e Encargos Sociais	34.491.250,72	31.232.601,76	25.819.759,69	5.140.955,66	4.521.815,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.981.730,92	12.010.865,46	10.303.867,10	4.433.357,81	5.488.217,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	68.472.981,64	43.243.467,22	36.123.626,79	9.574.313,47	10.010.032,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.041.365,93	3.008.312,48	3.669.391,45	906.181,28	1.761.999,20
Investimentos	6.607.043,27	1.674.489,82	2.391.696,33	788.322,96	1.547.488,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.434.322,66	1.333.822,66	1.277.695,12	117.858,32	214.510,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.607.043,27	1.674.489,82	2.391.696,33	788.322,96	1.547.488,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.164.631,99	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.244.656,90	44.917.957,04	38.515.323,12	10.362.636,43	11.557.520,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.166.332,96	-32.103.295,59	-25.252.676,06	2.452.025,02	1.705.126,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.691,63	3.144,77	-	-	93.836,40	228.705,61	2.098.486,74	807.066,61	807.063,32	-	1.520.129,03	1.613.965,43
EXECUTIVO	90.691,63	3.144,77	0,00	0,00	93.836,40	228.705,61	2.098.486,74	807.066,61	807.063,32	0,00	1.520.129,03	1.613.965,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.691,63	3.144,77	0,00	0,00	93.836,40	228.705,61	2.098.486,74	807.066,61	807.063,32	0,00	1.520.129,03	1.613.965,43
FUNDOS	0,00	3.144,77	0,00	0,00	3.144,77	123.608,72	1.629.541,00	458.699,49	458.696,39	0,00	1.294.453,33	1.297.598,10
PODER EXECUTIVO	90.691,63	0,00	0,00	0,00	90.691,63	105.096,89	468.945,74	348.367,12	348.366,93	0,00	225.675,70	316.367,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	90.691,63	3.144,77	0,00	0,00	93.836,40	228.705,61	2.098.486,74	807.066,61	807.063,32	0,00	1.520.129,03	1.613.965,43
FONTE:												

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.446.907,13	4.446.907,13	656.847,23	14,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.917,19	181.917,19	21.685,55	11,92
1.1.1- IPTU	93.448,39	93.448,39	2.434,56	2,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	88.468,80	88.468,80	19.250,99	21,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	21.140,93	21,04
1.2.1- ITBI	100.466,25	100.466,25	21.140,93	21,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.894.187,61	2.894.187,61	406.938,63	14,06
1.3.1- ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	405.026,62	14,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.912,01	19,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	207.082,12	16,30
1.4.1- IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	207.082,12	16,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.120.995,37	36.120.995,37	6.553.347,35	18,14
2.1- Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	4.273.366,45	20,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	20.400.000,00	4.273.366,45	20,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.163.900,11	15.163.900,11	2.191.486,60	14,45

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	4.917,63	4.917,63	1.470,13	29,90
2.6- Cota-Parte IPVA	552.177,63	552.177,63	87.024,17	15,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.567.902,50	40.567.902,50	7.210.194,58	17,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.309.497,07	2.309.497,07	410.673,84	17,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.071.000,00	1.071.000,00	227.902,88	21,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	69.660,00	69,66
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.138.497,07	1.138.497,07	113.110,96	9,94
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.414,58	126.414,58	21.594,75	17,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.435.911,65	2.435.911,65	432.268,59	17,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.237.813,78	7.237.813,78	1.314.235,37	18,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.080.000,00	4.080.000,00	854.673,24	20,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.032.780,02	3.032.780,02	438.297,32	14,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.343,48	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.614,70	13.614,70	2.222,66	16,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	983,53	983,53	294,01	29,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.435,53	110.435,53	17.404,66	15,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.200.000,00	25.200.000,00	4.372.094,71	17,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.097.895,73	20.097.895,73	2.906.935,53	14,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.102.104,27	5.102.104,27	1.465.159,18	28,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.860.081,95	12.860.081,95	1.592.700,16	12,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.120.000,00	15.120.000,00	14.705.758,20	97,26	2.531.557,75	16,74
13.1- Com Educação Infantil	1.811.384,53	326.758,53	326.758,53	100,00	40.813,09	12,49
13.2- Com Ensino Fundamental	13.308.615,47	14.793.241,47	14.378.999,67	97,20	2.490.744,66	16,84
14- OUTRAS DESPESAS	10.080.000,00	10.080.000,00	7.151.774,20	70,95	1.454.782,86	14,43
14.1- Com Educação Infantil	1.154.478,40	1.079.478,40	506.641,60	46,93	65.928,02	6,11
14.2- Com Ensino Fundamental	8.925.521,60	9.000.521,60	6.645.132,60	73,83	1.388.854,84	15,43
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.200.000,00	25.200.000,00	21.857.532,40	86,74	3.986.340,61	15,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.986.340,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						57,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						33,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						8,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]			10.141.975,63	10.141.975,63	1.802.548,65	17,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.174.525,14	1.614.899,14	833.400,13	51,61	106.741,11	6,61
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.946.715,32	26.542.174,32	21.029.132,27	79,23	3.879.599,50	14,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.234.137,07	23.793.763,07	21.024.132,27	88,36	3.879.599,50	16,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.712.578,25	2.748.411,25	5.000,00	0,18	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.121.240,46	28.157.073,46	21.862.532,40	77,64	3.986.340,61	14,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.592.700,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.592.700,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.393.640,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.061.000,00	1.061.000,00	229.691,01	21,65	180.244,00	16,99
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.190,00	226.190,00	185.787,27	82,14	74.314,87	32,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.225.190,00	1.287.190,00	415.478,28	32,28	254.558,87	19,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.346.430,46	29.444.263,46	22.278.010,68	75,66	4.240.899,48	14,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.422,94	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	52.422,94	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-1.659.606,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.378.388,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.978.311,64	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.978.311,64	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.259.529,56	0,00

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de HUMAITA – AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE

JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.041.365,93	3.008.312,48	906.181,28	0,00	5.033.053,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.041.365,93	3.008.312,48	906.181,28	0,00	5.033.053,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.041.365,93	-3.008.312,48	-	-	-5.033.053,45
FONTE:					

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	3.045.216,76	1.601.959,50	1.443.257,26	3.492.814,46
2016	3.155.772,87	1.837.947,11	1.317.825,76	4.810.640,22
2017	3.257.748,62	2.140.994,26	1.116.754,36	5.927.394,58
2018	3.348.433,58	2.419.852,60	928.580,98	6.855.975,56
2019	3.426.972,52	2.756.120,03	670.852,49	7.526.828,05
2020	3.488.611,49	3.178.976,02	309.635,47	7.836.463,52
2021	3.531.570,29	3.467.111,11	64.459,18	7.900.922,70
2022	3.558.190,50	3.851.718,09	-293.527,59	7.607.395,11
2023	3.565.050,64	4.165.593,31	-600.542,67	7.006.852,44
2024	3.553.230,12	4.507.826,37	-954.596,25	6.052.256,19
2025	3.516.562,96	5.045.761,38	-1.529.198,42	4.523.057,77
2026	3.446.858,25	5.527.451,35	-2.080.593,10	2.442.464,67
2027	3.345.754,38	5.940.756,98	-2.595.002,60	-152.537,93
2028	3.214.386,70	6.340.021,67	-3.125.634,97	-3.278.172,90
2029	3.162.704,64	6.701.589,39	-3.538.884,75	-6.817.057,65
2030	3.185.429,06	7.213.737,88	-4.028.308,82	-10.845.366,47
2031	3.212.426,82	7.528.699,32	-4.316.272,50	-15.161.638,97
2032	3.240.107,73	7.826.155,54	-4.586.047,81	-19.747.686,78
2033	3.269.375,58	8.061.076,26	-4.791.700,68	-24.539.387,46
2034	3.298.826,08	8.303.851,24	-5.005.025,16	-29.544.412,62
2035	3.330.793,66	8.437.925,65	-5.107.131,99	-34.651.544,61
2036	3.339.679,00	9.743.433,39	-6.403.754,39	-41.055.299,00
2037	3.368.008,97	10.094.207,87	-6.726.198,90	-47.781.497,90
2038	3.400.465,87	10.256.310,81	-6.855.844,94	-54.637.342,84
2039	3.435.057,52	10.329.524,68	-6.894.467,16	-61.531.810,00
2040	3.449.773,04	11.414.572,45	-7.964.799,41	-69.496.609,41
2041	3.466.812,94	12.401.609,45	-8.934.796,51	-78.431.405,92
2042	3.501.212,54	12.539.052,63	-9.037.840,09	-87.469.246,01
2043	3.539.104,49	12.520.451,22	-8.981.346,73	-96.450.592,74
2044	3.576.439,23	12.548.471,65	-8.972.032,42	-105.422.625,16
2045	3.601.482,52	13.210.011,02	-9.608.528,50	-115.031.153,66
2046	3.634.660,95	13.483.930,97	-9.849.270,02	-124.880.423,68
2047	3.672.741,37	13.532.079,71	-9.859.338,34	-134.739.762,02
2048	3.711.414,01	13.570.139,02	-9.858.725,01	-144.598.487,03
2049	3.751.350,49	13.564.723,52	-9.813.373,03	-154.411.860,06
2050	3.791.905,45	13.548.298,10	-9.756.392,65	-164.168.252,71
2051	3.831.823,39	13.583.836,93	-9.752.013,54	-173.920.266,25
2052	3.872.038,37	13.624.837,55	-9.752.799,18	-183.673.065,43
2053	3.914.202,91	13.588.878,16	-9.674.675,25	-193.347.740,68
2054	3.956.505,33	13.566.747,64	-9.610.242,31	-202.957.982,99
2055	3.999.175,05	13.547.181,73	-9.548.006,68	-212.505.989,67
2056	4.040.978,17	13.592.085,14	-9.551.106,97	-222.057.096,64
2057	4.085.279,88	13.533.409,31	-9.448.129,43	-231.505.226,07
2058	4.130.023,97	13.474.179,20	-9.344.155,23	-240.849.381,30
2059	4.175.938,48	13.378.207,28	-9.202.268,80	-250.051.650,10
2060	4.220.933,62	13.350.201,47	-9.129.267,85	-259.180.917,95

2061	4.268.547,21	13.213.491,20	-8.944.943,99	-268.125.861,94
2062	4.311.407,70	13.336.875,05	-9.025.467,35	-277.151.329,29
2063	4.358.516,92	13.270.486,80	-8.911.969,88	-286.063.299,17
2064	4.406.816,50	13.167.470,90	-8.760.654,40	-294.823.953,57
2065	4.457.228,30	12.981.963,76	-8.524.735,46	-303.348.689,03
2066	4.500.371,96	13.183.214,85	-8.682.842,89	-312.031.531,92
2067	4.547.729,42	13.197.359,80	-8.649.630,38	-320.681.162,30
2068	4.595.157,12	13.231.813,08	-8.636.655,96	-329.317.818,26
2069	4.646.740,30	13.082.550,55	-8.435.810,25	-337.753.628,51
2070	4.695.271,16	13.110.203,51	-8.414.932,35	-346.168.560,86
2071	4.742.721,86	13.216.406,10	-8.473.684,24	-354.642.245,10
2072	4.788.651,48	13.423.450,02	-8.634.798,54	-363.277.043,64
2073	4.839.143,40	13.427.414,36	-8.588.270,96	-371.865.314,60
2074	4.890.033,28	13.436.766,10	-8.546.732,82	-380.412.047,42
2075	4.939.185,07	13.558.560,93	-8.619.375,86	-389.031.423,28
2076	4.988.605,04	13.692.740,61	-8.704.135,57	-397.735.558,85
2077	5.039.279,59	13.790.242,77	-8.750.963,18	-406.486.522,03
2078	5.089.788,89	13.922.320,47	-8.832.531,58	-415.319.053,61
2079	5.140.174,22	14.087.171,48	-8.946.997,26	-424.266.050,87
2080	5.192.378,81	14.187.900,72	-8.995.521,91	-433.261.572,78
2081	5.244.454,16	14.322.201,79	-9.077.747,63	-442.339.320,41
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2082	5.296.404,48	14.490.134,65	-9.193.730,17	-451.533.050,58
2083	5.347.834,87	14.711.718,84	-9.363.883,97	-460.896.934,55
2084	5.401.759,03	14.836.545,60	-9.434.786,57	-470.331.721,12
2085	5.456.049,40	14.971.271,83	-9.515.222,43	-479.846.943,55
2086	5.511.325,84	15.085.187,20	-9.573.861,36	-489.420.804,91
2087	5.565.686,05	15.273.691,52	-9.708.005,47	-499.128.810,38
2088	5.622.957,57	15.345.695,41	-9.722.737,84	-508.851.548,22
2089	5.677.295,22	15.593.748,91	-9.916.453,69	-518.768.001,91
Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA – AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.456.907,13	4.456.907,13	656.847,23	14,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.448,39	93.448,39	2.434,56	2,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	21.140,93	21,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	405.026,62	14,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	207.082,12	16,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.468,80	108.468,80	21.163,00	19,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.120.995,37	36.120.995,37	6.560.064,81	18,16
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	4.273.366,45	20,95
Cota-Parte ITR	4.917,63	4.917,63	1.470,13	29,90
Cota-Parte IPVA	552.177,63	552.177,63	87.024,17	15,76
Cota-Parte ICMS	15.163.900,11	15.163.900,11	2.191.486,60	14,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	6.717,46	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	6.717,46	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.577.902,50	40.577.902,50	7.216.912,04	17,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.141.879,73	7.141.879,73	1.497.136,01	20,96
Provenientes da União	7.141.879,73	7.141.879,73	1.497.136,01	20,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.141.879,73	7.141.879,73	1.497.136,01	20,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.815.238,60	19.940.829,64	8.665.027,79	43,45	2.963.499,45	14,86
Pessoal e Encargos Sociais	4.035.072,71	4.231.663,75	3.952.510,27	93,40	953.361,47	22,53
Outras Despesas Correntes	15.780.165,89	15.709.165,89	4.712.517,52	30,00	2.010.137,98	12,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.828,10	1.792.237,06	227.811,62	12,71	101.155,81	5,64
Investimentos	1.897.828,10	1.792.237,06	227.811,62	12,71	101.155,81	5,64
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.828,10	1.792.237,06	227.811,62	12,71	101.155,81	5,64
Investimentos	1.897.828,10	1.792.237,06	227.811,62	12,71	101.155,81	5,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.713.066,70	21.733.066,70	8.892.839,41	40,92	3.064.655,26	14,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.451.027,39	9.271.027,39	3.425.718,37	38,52	975.584,98	31,83
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.034.881,56	9.054.881,56	3.425.718,37	38,52	975.584,98	31,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	416.145,83	216.145,83	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.451.027,39	9.271.027,39	3.425.718,37	38,52	975.584,98	31,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.262.039,31	12.462.039,31	5.467.121,04	61,48	2.089.070,28	68,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						28,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.006.533,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.734.021,30	5.706.968,89	2.259.688,48	25,41	603.797,37	19,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	13.583.261,39	6.144.462,97	69,09	2.223.648,36	72,56
Vigilância Sanitária	176.054,00	288.054,00	9.356,29	0,11	8.091,92	0,26
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	770.878,22	479.331,67	5,39	229.117,61	7,48
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.383.904,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.713.066,70	21.733.066,70	8.892.839,41	100,00	3.064.655,26	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	77.659.979,56
Previsão Atualizada	—	77.659.979,56

Receitas Realizadas	12.870.593,93	12.870.593,93
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	77.659.979,56
Créditos Adicionais	—	20.000,00
Dotação Atualizada	—	77.679.979,56
Despesas Empenhadas	46.251.779,70	46.251.779,70
Despesas Liquidadas	10.480.494,75	10.480.494,75
Superavit Orçamentário	—	2.390.099,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.251.779,70	46.251.779,70
Despesas Liquidadas	10.480.494,75	10.480.494,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		72.692.418,59
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.020.041,13	0,00
Resultado Primário		0,00	2.452.025,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.327.192,35	0,00	807.063,32	1.520.129,03
EXECUTIVO	2.327.192,35	0,00	807.063,32	1.520.129,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.836,40	0,00	0,00	93.836,40
EXECUTIVO	93.836,40	0,00	0,00	93.836,40
TOTAL:	2.421.028,75	0,00	807.063,32	1.613.965,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.393.640,45	25%	33,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.531.557,75	60%	57,90
Liquidadas		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			906.181,28	7.135.184,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.155.772,87	3.553.230,12	3.298.826,08	3.751.350,49
Despesas Previdenciárias (V)	1.837.947,11	4.507.826,37	8.303.851,24	13.564.723,52
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.317.825,76	-954.596,25	-5.005.025,16	-9.813.373,03
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.089.070,28	15,00	28,95
Liquidadas		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77B931EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1

Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Exercício de 2015
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES	72.257.540,38	72.257.540,38	88.336.003,76	16.078.463,38	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.299.194,09	3.299.194,09	8.357.482,25	5.058.288,16	
IMPOSTOS	2.851.377,62	2.851.377,62	7.469.474,23	4.618.096,61	
TAXAS	26.536,47	26.536,47	227.392,44	200.855,97	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	421.280,00	421.280,00	660.615,58	239.335,58	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.160.711,37	5.160.711,37	1.256.899,20	-3.903.812,17	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.160.711,37	5.160.711,37	1.256.899,20	-3.903.812,17	
RECEITA PATRIMONIAL	23.866,16	23.866,16	1.803.907,87	1.780.041,71	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.866,16	23.866,16	1.803.907,87	1.780.041,71	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.677,62	4.677,62	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.525.716,94	63.525.716,94	76.884.432,91	13.358.715,97	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.883.750,05	62.883.750,05	76.857.839,94	13.974.089,89	
Transf. de Conv.	641.966,89	641.966,89	26.592,97	-615.373,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.051,82	248.051,82	28.603,91	-219.447,91	
Multas e Juros de Mora	16.866,69	16.866,69	0,00	-16.866,69	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	11.691,06	11.691,06	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	160.981,66	160.981,66	0,00	-160.981,66	
RECEITAS DIVERSAS	70.203,47	70.203,47	16.912,85	-53.290,62	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	684.018,64	684.018,64	
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	656.558,54	656.558,54	
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	656.558,54	656.558,54	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	27.460,10	27.460,10	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	27.460,10	27.460,10	
RECEITAS DE CAPITAL	582.797,08	582.797,08	221.977,18	-360.819,90	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	582.797,08	582.797,08	221.977,18	-360.819,90	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	221.977,18	221.977,18	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	582.797,08	582.797,08	0,00	-582.797,08	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	72.840.337,46	72.840.337,46	89.241.999,58	16.401.662,12	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	72.840.337,46	72.840.337,46	89.241.999,58	16.401.662,12	
DEFICIT (IV)	-	18.985.007,13	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	72.840.337,46	91.825.344,59	89.241.999,58	-2.583.345,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.146.507,88	5.146.507,88	-	
Superávit Financeiro	-	5.146.507,88	5.146.507,88	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	61.133.382,69	86.883.771,65	80.474.198,70	80.321.461,25	80.035.120,31	6.409.572,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.406.824,83	53.769.106,15	51.742.697,59	51.741.894,23	51.560.028,31	2.026.408,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.726.557,86	33.114.665,50	28.731.501,11	28.579.567,02	28.475.092,00	4.383.164,39
DESPESAS DE CAPITAL	8.077.607,93	4.474.313,22	4.184.214,81	3.938.439,79	3.938.439,79	290.098,41
INVESTIMENTOS	8.055.459,13	4.474.313,22	4.184.214,81	3.938.439,79	3.938.439,79	290.098,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	22.148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.327.936,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.327.936,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	70.538.927,22	91.358.084,87	84.658.413,51	84.259.901,04	83.973.560,10	6.699.671,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	70.538.927,22	91.825.344,59	84.658.413,51	84.259.901,04	83.973.560,10	7.166.931,08
SUPERÁVIT (IX)	2.301.410,24	-	4.583.586,07	-	-	-4.583.586,07
TOTAL (X) = (VIII + IX)	72.840.337,46	91.825.344,59	89.241.999,58	84.259.901,04	83.973.560,10	2.583.345,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	540.592,53	3.357.402,81	51.195,98	47.195,98	0,00	3.850.799,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.930,13	484.673,68	0,00	0,00	0,00	870.603,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.662,40	2.872.729,13	51.195,98	47.195,98	0,00	2.980.195,55
DESPESAS DE CAPITAL	26.207,54	1.696.955,67	0,00	0,00	0,00	1.723.163,21
INVESTIMENTOS	26.207,54	1.696.955,67	0,00	0,00	0,00	1.723.163,21
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	566.800,07	5.054.358,48	51.195,98	47.195,98	0,00	5.573.962,57

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	315.005,11	3.419.897,17	1.020.121,76	0,00	2.714.780,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.129,10	452.238,38	0,00	0,00	482.367,48
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.876,01	2.967.658,79	1.020.121,76	0,00	2.232.413,04
DESPESAS DE CAPITAL	42.466,81	1.744.440,43	463.524,01	0,00	1.323.383,23
INVESTIMENTOS	42.466,81	1.744.440,43	463.524,01	0,00	1.323.383,23
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	357.471,92	5.164.337,60	1.483.645,77	0,00	4.038.163,75

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:820DF67C



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.659.979,56	77.659.979,56	11.420.073,87	14,71	24.290.667,80	31,28	53.369.311,76
RECEITAS CORRENTES	75.739.979,56	75.739.979,56	11.364.632,37	15,00	24.235.226,30	32,00	51.504.753,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.756.128,85	4.756.128,85	1.024.703,40	21,54	1.836.486,07	38,61	2.919.642,78
IMPOSTOS	4.348.438,33	4.348.438,33	817.945,94	18,81	1.453.630,17	33,43	2.894.808,16
TAXAS	407.690,52	407.690,52	206.757,46	50,71	382.855,90	93,91	24.834,62
RECEITA PATRIMONIAL	248.989,70	248.989,70	52.499,66	21,09	108.432,14	43,55	140.557,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	248.989,70	248.989,70	52.499,66	21,09	108.432,14	43,55	140.557,56
RECEITA DE SERVIÇOS	1.370.332,66	1.370.332,66	6.211,36	0,45	14.187,22	1,04	1.356.145,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.212.918,09	69.212.918,09	10.263.923,18	14,83	22.236.822,12	32,13	46.976.095,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.262.918,09	67.262.918,09	10.107.861,87	15,03	22.006.445,90	32,72	45.256.472,19
TRANSF. DE CONV.	1.950.000,00	1.950.000,00	156.061,31	8,00	230.376,22	11,81	1.719.623,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.610,26	151.610,26	17.294,77	11,41	39.298,75	25,92	112.311,51
MULTAS E JUROS DE MORA	23.141,46	23.141,46	367,08	1,59	615,38	2,66	22.526,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDAATIVA	113.468,80	113.468,80	16.927,69	14,92	38.683,37	34,09	74.785,43
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	55.441,50	2,89	55.441,50	2,89	1.864.558,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	55.441,50	0,00	55.441,50	0,00	-55.441,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	55.441,50	0,00	55.441,50	0,00	-55.441,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.659.979,56	11.420.073,87	14,71	24.290.667,80	31,28	53.369.311,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.659.979,56	77.659.979,56	11.420.073,87	14,71	24.290.667,80	31,28	53.369.311,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.659.979,56	77.659.979,56	11.420.073,87	14,71	24.290.667,80	31,28	53.369.311,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.359.979,56	77.540.620,06	13.478.710,94	59.730.490,64	17.810.129,42	11.489.012,01	21.969.506,76	55.571.113,30	21.951.115,90
DESPESAS CORRENTES	68.435.440,60	68.589.066,84	11.936.288,49	55.179.755,71	13.409.311,13	10.231.882,88	19.806.196,35	48.782.870,49	19.787.805,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.428.623,56	33.665.874,22	-44.224,40	31.188.377,36	2.477.496,86	4.720.879,58	9.861.835,24	23.804.038,98	9.861.835,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.005.817,04	34.922.192,62	11.980.512,89	23.991.378,35	10.930.814,27	5.511.003,30	9.944.361,11	24.977.831,51	9.925.970,25
DESPESAS DE CAPITAL	7.759.906,97	7.786.921,23	1.542.422,45	4.550.734,93	3.236.186,30	1.257.129,13	2.163.310,41	5.623.610,82	2.163.310,41
INVESTIMENTOS	6.436.084,31	6.376.690,57	1.566.324,45	3.240.814,27	3.135.876,30	1.140.586,41	1.928.909,37	4.447.781,20	1.928.909,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.323.822,66	1.410.230,66	-23.902,00	1.309.920,66	100.310,00	116.542,72	234.401,04	1.175.829,62	234.401,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.164.631,99	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	300.000,00	139.359,50	0,00	0,00	139.359,50	0,00	0,00	139.359,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.659.979,56	77.679.979,56	13.478.710,94	59.730.490,64	17.949.488,92	11.489.012,01	21.969.506,76	55.710.472,80	21.951.115,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.659.979,56	77.679.979,56	13.478.710,94	59.730.490,64	17.949.488,92	11.489.012,01	21.969.506,76	55.710.472,80	21.951.115,90
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.321.161,04	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.659.979,56	77.679.979,56	13.478.710,94	59.730.490,64	—	11.489.012,01	24.290.667,80	—	21.951.115,90

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	300.000,00	139.359,50	0,00	0,00	139.359,50	0,00	0,00	139.359,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	139.359,50	0,00	0,00	139.359,50	0,00	0,00	139.359,50	0,00

FONTE:

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.359.979,56	77.540.620,06	13.478.710,94	59.730.490,64	100,00	17.810.129,42	11.489.012,01	21.969.506,76	100,00	55.571.113,30
Legislativa	2.815.850,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00
Ação Legislativa	2.815.850,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00
Administração	9.027.902,58	9.159.743,08	586.724,27	8.606.251,04	14,41	553.492,04	1.325.764,76	2.960.916,68	13,48	6.198.826,40
Administração Geral	4.731.594,20	4.967.234,70	470.389,09	4.614.463,27	7,73	352.771,43	812.625,74	1.633.537,22	7,44	3.333.697,48
Administração Financeira	3.920.103,38	3.844.103,38	96.122,64	3.654.333,15	6,12	189.770,23	448.618,13	1.040.726,01	4,74	2.803.377,37
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	371.205,00	343.405,00	20.212,54	337.454,62	0,56	5.950,38	64.520,89	286.653,45	1,30	56.751,55
Assistência Social	1.831.280,14	2.164.287,51	335.035,25	971.081,98	1,63	1.193.205,53	453.189,79	631.399,77	2,87	1.532.887,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Assistência Comunitária	1.814.780,14	2.152.787,51	335.035,25	971.081,98	1,63	1.181.705,53	453.189,79	631.399,77	2,87	1.521.387,74
Saúde	20.363.917,50	20.261.647,50	5.968.055,51	14.860.894,92	24,88	5.400.752,58	3.473.372,89	6.538.028,15	29,76	13.723.619,35
Assistência Comunitária	34.755,00	34.755,00	0,00	0,00	0,00	34.755,00	0,00	0,00	0,00	34.755,00
Atenção Básica	5.734.021,30	5.700.513,96	1.018.628,73	3.278.317,21	5,49	2.422.196,75	930.469,43	1.534.266,80	6,98	4.166.247,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	13.460.991,39	4.609.862,88	10.754.325,85	18,00	2.706.665,54	2.352.264,27	4.575.912,63	20,83	8.885.078,76
Vigilância Sanitária	176.054,00	286.654,00	109.395,78	118.752,07	0,20	167.901,93	62.345,74	70.437,66	0,32	216.216,34
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	778.733,15	230.168,12	709.499,79	1,19	69.233,36	128.293,45	357.411,06	1,63	421.322,09
Educação	30.718.879,79	30.708.879,79	4.785.209,88	27.657.202,79	46,30	3.051.677,00	4.607.842,67	8.959.860,46	40,78	21.749.019,33
Ensino Fundamental	26.309.766,65	26.817.628,50	4.098.293,74	24.116.549,32	40,38	2.701.079,18	4.074.293,61	8.006.361,56	36,44	18.811.266,94
Educação Infantil	2.996.240,14	895.919,29	30.340,00	863.740,13	1,45	32.179,16	114.409,69	221.150,80	1,01	674.768,49
Educação de Jovens e Adultos	622.920,00	622.920,00	0,00	535.711,20	0,90	87.208,80	0,00	0,00	0,00	622.920,00
Educação Especial	2.932,92	1.487.558,92	2.308,42	1.486.934,42	2,49	624,50	301.489,94	614.698,67	2,80	872.860,25
Educação Básica	787.020,08	884.853,08	654.267,72	654.267,72	1,10	230.585,36	117.649,43	117.649,43	0,54	767.203,65
Cultura	687.530,63	609.230,63	94.434,72	192.092,35	0,32	417.138,28	30.218,88	52.734,02	0,24	556.496,61
Difusão Cultural	687.530,63	609.230,63	94.434,72	192.092,35	0,32	417.138,28	30.218,88	52.734,02	0,24	556.496,61
Direitos da Cidadania	122.205,63	112.205,63	1.297,80	80.273,89	0,13	31.931,74	6.210,70	14.519,84	0,07	97.685,79
Assistência aos Povos Indígenas	122.205,63	112.205,63	1.297,80	80.273,89	0,13	31.931,74	6.210,70	14.519,84	0,07	97.685,79
Urbanismo	5.755.931,12	6.128.931,19	1.118.514,95	6.056.252,06	10,14	72.679,13	1.348.000,63	2.376.451,14	10,82	3.752.480,05
Infra-Estrutura Urbana	5.640.186,52	5.890.136,59	988.709,38	5.838.746,32	9,78	51.390,27	1.138.239,39	2.158.945,40	9,83	3.731.191,19
Abastecimento	97.744,60	230.794,60	129.805,57	209.761,24	0,35	21.033,36	209.761,24	209.761,24	0,95	21.033,36
Conservação de Energia	18.000,00	8.000,00	0,00	7.744,50	0,01	255,50	0,00	7.744,50	0,04	255,50
Saneamento	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20
Saneamento Básico Urbano	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20
Gestão Ambiental	184.459,06	102.959,06	2.000,00	83.959,06	0,14	19.000,00	11.040,44	22.059,40	0,10	80.899,66
Preservação e Conservação Ambiental	134.459,06	102.959,06	2.000,00	83.959,06	0,14	19.000,00	11.040,44	22.059,40	0,10	80.899,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.359.979,56	77.540.620,06	13.478.710,94	59.730.490,64	100,00	17.810.129,42	11.489.012,01	21.969.506,76	100,00	55.571.113,30
Gestão Ambiental	184.459,06	102.959,06	2.000,00	83.959,06	0,14	19.000,00	11.040,44	22.059,40	0,10	80.899,66
Comercialização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.584.639,82	2.209.502,38	117.115,52	602.815,22	1,01	1.606.687,16	130.602,66	279.146,09	1,27	1.930.356,29
Abastecimento	2.584.639,82	2.209.502,38	117.115,52	602.815,22	1,01	1.606.687,16	130.602,66	279.146,09	1,27	1.930.356,29
Desporto e Lazer	753.602,10	753.602,10	470.323,04	619.667,33	1,04	133.934,77	102.768,59	134.391,21	0,61	619.210,89
Desporto Comunitário	753.602,10	753.602,10	470.323,04	619.667,33	1,04	133.934,77	102.768,59	134.391,21	0,61	619.210,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	1.164.631,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	300.000,00	139.359,50	-	-	-	139.359,50	-	-	-	139.359,50
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração	240.000,00	79.359,50	0,00	0,00	0,00	79.359,50	0,00	0,00	0,00	79.359,50
Administração Geral	240.000,00	79.359,50	0,00	0,00	0,00	79.359,50	0,00	0,00	0,00	79.359,50
TOTAL (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.679.979,56	13.478.710,94	59.730.490,64	100,00	17.949.488,92	11.489.012,01	21.969.506,76	100,00	55.710.472,80
FONTE:										

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.154.713,89	7.065.262,53	5.575.979,47	6.550.690,99	5.661.300,38	6.783.775,26	5.864.124,60	7.691.169,24	6.750.714,87	6.555.018,93	6.521.160,71	5.819.280,47	77.993.191,34	79.916.530,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	424.818,65	728.074,66	321.604,08	349.548,05	362.116,64	355.903,35	276.300,08	438.445,45	379.799,01	431.983,66	673.141,92	351.561,48	5.093.297,03	4.756.128,85
I.P.T.U.	13.382,71	47.478,88	8.535,86	9.953,58	6.254,73	4.240,28	5.522,70	6.519,42	1.295,51	1.139,05	79,74	11.705,81	116.108,27	93.448,39
I.R.R.F	124.258,57	148.749,30	117.728,15	107.073,97	115.367,66	112.856,42	112.383,42	108.702,90	101.775,72	105.306,40	97.380,55	43.440,99	1.295.024,05	1.270.336,08
I.S.S.	227.875,81	387.529,91	147.432,81	174.889,48	204.254,23	174.220,62	119.601,64	229.519,47	177.919,71	227.106,91	478.014,49	149.036,92	2.697.402,00	2.884.187,61
I.T.B.I.	27.220,00	101.940,00	13.091,77	4.220,00	15.090,00	9.199,98	14.526,50	20.440,00	8.360,00	12.780,93	18.104,00	20.183,44	265.156,62	100.466,25
Outras Receitas Tributárias	32.081,56	42.376,57	34.815,49	53.411,02	21.150,02	55.386,05	24.265,82	73.263,66	90.448,07	85.650,37	79.563,14	127.194,32	719.606,09	407.690,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.995,30	42.663,17	42.381,91	38.669,19	39.356,40	66.899,69	50.958,33	29.332,16	25.915,59	30.016,89	27.327,33	25.172,33	458.688,29	248.989,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.952,52	4.363,71	2.478,20	3.009,06	1.831,50	3.374,72	877,07	3.568,19	4.343,05	3.632,81	3.208,29	3.003,07	35.642,19	1.370.332,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.682.962,45	6.285.735,67	5.195.676,06	6.079.425,47	5.188.816,81	6.309.501,05	5.510.102,53	7.295.637,31	6.328.613,96	6.079.424,85	5.805.449,69	5.434.282,30	72.195.628,15	73.389.469,30
Cota-Parte do F.P.M.	1.962.083,72	1.707.211,74	1.498.867,62	1.481.864,23	1.235.439,41	1.406.134,80	1.587.636,59	2.684.588,78	1.899.609,92	2.373.756,53	1.441.863,87	1.714.066,50	20.993.123,71	20.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.279.400,96	1.414.611,08	1.151.331,72	1.205.092,73	1.366.947,79	1.334.799,70	1.102.425,07	1.361.178,96	1.225.400,65	966.085,95	1.330.691,86	1.186.630,79	14.924.597,26	15.163.900,11
Cota-Parte do I.P.V.A.	54.923,79	47.918,38	57.385,00	46.252,39	33.588,27	30.477,47	32.218,52	30.549,02	46.348,52	40.675,65	54.559,44	49.507,06	524.403,51	552.177,63
Cota-Parte do ITR.	838,70	509,04	850,68	1.123,45	2.586,44	44.792,35	2.233,95	896,60	618,87	851,26	1.545,68	2.342,54	59.189,56	4.917,63
Outras Transferências Correntes	1.754.285,70	968.281,90	1.143.396,67	1.640.327,57	1.089.272,52	1.467.322,06	1.148.968,07	1.314.313,96	1.164.610,08	1.179.251,41	1.116.665,30	1.125.967,26	15.112.662,50	15.061.662,96
Transferências da LC 61/1989	5.964,79	6.862,87	5.770,57	5.948,07	6.412,03	6.961,45	5.022,87	7.891,36	6.159,05	4.954,25	4.739,73	4.495,00	71.182,04	68.073,54
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	0,00
Transferências do FUNDEB	1.622.106,06	2.136.981,93	1.334.715,07	1.695.458,30	1.451.211,62	2.015.654,49	1.628.238,73	1.892.859,90	1.982.508,14	1.510.491,07	1.852.025,08	1.347.914,42	20.470.164,81	22.138.737,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.984,97	4.425,32	13.839,22	80.039,22	69.179,03	48.096,45	25.886,59	-75.813,87	12.043,26	9.960,72	12.033,48	5.261,29	209.935,68	151.610,26
DEDUÇÕES (II)	661.314,02	636.094,24	497.142,51	548.727,80	529.666,40	565.304,76	546.579,00	645.894,76	636.299,04	677.936,33	567.351,72	592.080,12	7.104.390,70	7.237.813,78
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	661.314,02	636.094,24	497.142,51	548.727,80	529.666,40	565.304,76	546.579,00	645.894,76	636.299,04	677.936,33	567.351,72	592.080,12	7.104.390,70	7.237.813,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.493.399,87	6.429.168,29	5.078.836,96	6.001.963,19	5.131.633,98	6.218.470,50	5.317.545,60	7.045.274,48	6.114.415,83	5.877.082,60	5.953.808,99	5.227.200,35	70.888.800,64	72.678.716,99
FONTE:														

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA – AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			1.823.100,00	1.823.100,00	955.583,01	994.000,73
RECEITAS CORRENTES			1.823.100,00	1.823.100,00	955.583,01	994.000,73
Receita de Contribuições dos Segurados			1.388.600,00	1.388.600,00	543.259,18	854.040,87
Pessoal Civil			1.388.600,00	1.388.600,00	543.259,18	854.040,87
Ativo			1.388.600,00	1.388.600,00	543.259,18	854.040,87
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			363.000,00	363.000,00	380.949,02	119.383,59
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			363.000,00	363.000,00	380.949,02	119.383,59
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			71.500,00	71.500,00	31.374,81	20.576,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			71.500,00	71.500,00	31.374,81	20.576,27
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			2.050.700,00	2.050.700,00	774.544,63	774.751,95
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			3.873.800,00	3.873.800,00	1.730.127,64	1.768.752,68
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.873.800,00	3.873.800,00	-	-	1.730.127,64	1.768.752,68

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE	REFERÊNCIA
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	92.655,04	185.588,03
Investimentos	6.807.679,70	3.719.238,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.050.700,00	2.050.700,00	774.544,63	774.751,95
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.050.700,00	2.050.700,00	774.544,63	774.751,95
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.050.700,00	2.050.700,00	774.544,63	774.751,95
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)			2.050.700,00	2.050.700,00	774.544,63	774.751,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	648.233,67	643.766,68	639.388,18
DEDUÇÕES (II)	4.953.531,83	5.969.105,97	4.717.412,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.064,81	6.062.642,24	4.807.803,69
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	93.839,69	90.694,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.305.298,16	-5.325.339,29	-4.078.024,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.305.298,16	-5.325.339,29	-4.078.024,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR		1.247.315,28	227.274,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.490.989,86	24.126.794,16	26.035.845,34
Receita Tributária	4.756.128,85	1.836.486,07	2.008.409,73
I.P.T.U.	93.448,39	14.220,11	13.056,55
I.S.S.	2.884.187,61	1.032.078,03	1.130.553,07
I.T.B.I.	100.466,25	59.428,37	56.060,73
I.R.R.F.	1.270.336,08	347.903,66	558.168,61
Outras Receitas Tributárias	407.690,52	382.855,90	250.570,77
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.989,70	108.432,14	140.203,04
(-) Aplicações Financeiras	248.989,70	108.432,14	140.203,04
Transferências Correntes	69.212.918,09	22.236.822,12	23.977.039,18
F.P.M.	16.320.000,00	5.943.437,57	5.673.627,64
I.P.V.A	441.742,10	152.872,77	166.313,35
I.C.M.S.	12.131.120,09	3.767.047,40	4.077.027,20
Convênios	1.950.000,00	230.376,22	163.305,63
Outras Transferências Correntes	38.370.055,90	12.143.088,16	13.896.765,36
Demais Receitas Correntes	1.521.942,92	53.485,97	50.396,43
Dívida Ativa	113.468,80	38.683,37	32.062,19
Diversas Receitas Correntes	1.408.474,12	14.802,60	18.334,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.920.000,00	55.441,50	1.408.978,54
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)		0,00	55.441,50	0,00
Transferências de Capital		1.920.000,00	0,00	1.408.978,54
Convênios		1.920.000,00	0,00	1.408.978,54
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)		1.920.000,00	0,00	1.408.978,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		77.410.989,86	24.126.794,16	27.444.823,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.728.426,34	55.179.755,71	44.676.717,54	19.806.196,35	20.688.712,79
Pessoal e Encargos Sociais	33.805.233,72	31.188.377,36	25.941.673,90	9.861.835,24	9.705.075,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.922.192,62	23.991.378,35	18.735.043,64	9.944.361,11	10.983.637,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	68.727.426,34	55.179.755,71	44.676.717,54	19.806.196,35	20.688.712,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.786.921,23	4.550.734,93	6.485.664,38	2.163.310,41	3.370.596,09
Investimentos	6.376.690,57	3.240.814,27	5.207.969,26	1.928.909,37	3.028.396,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.410.230,66	1.309.920,66	1.277.695,12	234.401,04	342.200,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.376.690,57	3.240.814,27	5.207.969,26	1.928.909,37	3.028.396,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.164.631,99	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.268.748,90	58.420.569,98	49.884.686,80	21.735.105,72	23.717.108,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.142.240,96	-34.293.775,82	-22.439.862,92	2.391.688,44	3.727.715,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA – AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.691,63	3.144,77	3.144,77	-	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.597.377,76	1.597.374,47	-	729.817,88	820.509,51
EXECUTIVO	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.597.377,76	1.597.374,47	0,00	729.817,88	820.509,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.597.377,76	1.597.374,47	0,00	729.817,88	820.509,51
FUNDOS	0,00	3.144,77	3.144,77	0,00	0,00	123.608,72	1.629.541,00	1.217.410,64	1.217.407,54	0,00	535.742,18	535.742,18
PODER EXECUTIVO	90.691,63	0,00	0,00	0,00	90.691,63	105.096,89	468.945,74	379.967,12	379.966,93	0,00	194.075,70	284.767,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.597.377,76	1.597.374,47	0,00	729.817,88	820.509,51
FONTE:												

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.446.907,13	4.446.907,13	1.491.028,13	33,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.917,19	181.917,19	48.291,41	26,55
1.1.1- IPTU	93.448,39	93.448,39	14.220,11	15,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	88.468,80	88.468,80	34.071,30	38,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	59.428,37	59,15
1.2.1- ITBI	100.466,25	100.466,25	59.428,37	59,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.894.187,61	2.894.187,61	1.035.404,69	35,78
1.3.1- ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	1.032.078,03	35,78

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	3.326,66	33,27
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	347.903,66	27,39
1.4.1- IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	347.903,66	27,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.120.995,37	36.120.995,37	12.334.555,09	34,15
2.1- Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	7.429.296,82	36,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	20.400.000,00	7.429.296,82	36,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.163.900,11	15.163.900,11	4.708.809,25	31,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	4.917,63	4.917,63	5.358,35	108,96
2.6- Cota-Parte IPVA	552.177,63	552.177,63	191.090,67	34,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.567.902,50	40.567.902,50	13.825.583,22	34,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.309.497,07	2.309.497,07	773.375,11	33,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.071.000,00	1.071.000,00	400.814,61	37,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	69.660,00	69,66
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.138.497,07	1.138.497,07	302.900,50	26,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.414,58	126.414,58	46.345,05	36,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.435.911,65	2.435.911,65	819.720,16	33,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.237.813,78	7.237.813,78	2.473.667,21	34,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.080.000,00	4.080.000,00	1.485.859,25	36,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.032.780,02	3.032.780,02	941.761,85	31,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	2.686,96	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.614,70	13.614,70	4.069,61	29,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	983,53	983,53	1.071,64	108,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.435,53	110.435,53	38.217,90	34,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.200.000,00	25.200.000,00	7.755.657,24	30,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.097.895,73	20.097.895,73	5.984.459,67	29,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.102.104,27	5.102.104,27	1.771.197,57	34,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.860.081,95	12.860.081,95	3.510.792,46	27,30

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.120.000,00	15.120.000,00	14.705.758,20	97,26	4.761.192,93	31,49
13.1- Com Educação Infantil	1.811.384,53	326.758,53	326.758,53	100,00	56.020,92	17,14
13.2- Com Ensino Fundamental	13.308.615,47	14.793.241,47	14.378.999,67	97,20	4.705.172,01	31,81
14- OUTRAS DESPESAS	10.080.000,00	10.080.000,00	9.469.425,58	93,94	3.206.935,93	31,81
14.1- Com Educação Infantil	1.154.478,40	538.783,55	506.641,60	94,03	164.557,88	30,54
14.2- Com Ensino Fundamental	8.925.521,60	9.541.216,45	8.962.783,98	93,94	3.042.378,05	31,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.200.000,00	25.200.000,00	24.175.183,78	95,93	7.968.128,86	31,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						7.968.128,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						41,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-2,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]			10.141.975,63	10.141.975,63	3.456.395,81	34,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.174.525,14	1.074.204,29	983.244,28	91,53	243.188,95	22,64
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.946.715,32	26.857.869,17	24.450.771,24	91,04	7.915.432,78	29,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.234.137,07	24.334.457,92	23.341.783,65	95,92	7.747.550,06	31,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.712.578,25	2.523.411,25	1.108.987,59	43,95	167.882,72	6,65
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.121.240,46	27.932.073,46	25.434.015,52	91,06	8.158.621,73	29,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.510.792,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO						_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						3.510.792,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						4.647.829,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						33,62
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.061.000,00	1.061.000,00	925.058,75	87,19	315.647,74	29,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.190,00	401.190,00	264.517,07	65,93	189.839,75	47,32
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.225.190,00	1.462.190,00	1.189.575,82	81,36	505.487,49	34,57
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.346.430,46	29.394.263,46	26.623.591,34	90,57	8.664.109,22	29,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.422,94	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	25.422,94	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-1.659.606,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.768.524,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.690.901,71	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.690.901,71	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.581.984,18	0,00

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

FONTE:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.786.921,23	4.550.734,93	2.163.310,41	0,00	3.236.186,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.786.921,23	4.550.734,93	2.163.310,41	0,00	3.236.186,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.786.921,23	-4.550.734,93	-	-	-3.236.186,30
FONTE:					

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	3.045.216,76	1.601.959,50	1.443.257,26	3.492.814,46
2016	3.155.772,87	1.837.947,11	1.317.825,76	4.810.640,22
2017	3.257.748,62	2.140.994,26	1.116.754,36	5.927.394,58
2018	3.348.433,58	2.419.852,60	928.580,98	6.855.975,56
2019	3.426.972,52	2.756.120,03	670.852,49	7.526.828,05
2020	3.488.611,49	3.178.976,02	309.635,47	7.836.463,52
2021	3.531.570,29	3.467.111,11	64.459,18	7.900.922,70
2022	3.558.190,50	3.851.718,09	-293.527,59	7.607.395,11
2023	3.565.050,64	4.165.593,31	-600.542,67	7.006.852,44
2024	3.553.230,12	4.507.826,37	-954.596,25	6.052.256,19
2025	3.516.562,96	5.045.761,38	-1.529.198,42	4.523.057,77
2026	3.446.858,25	5.527.451,35	-2.080.593,10	2.442.464,67
2027	3.345.754,38	5.940.756,98	-2.595.002,60	-152.537,93
2028	3.214.386,70	6.340.021,67	-3.125.634,97	-3.278.172,90
2029	3.162.704,64	6.701.589,39	-3.538.884,75	-6.817.057,65
2030	3.185.429,06	7.213.737,88	-4.028.308,82	-10.845.366,47
2031	3.212.426,82	7.528.699,32	-4.316.272,50	-15.161.638,97
2032	3.240.107,73	7.826.155,54	-4.586.047,81	-19.747.686,78
2033	3.269.375,58	8.061.076,26	-4.791.700,68	-24.539.387,46

2034	3.298.826,08	8.303.851,24	-5.005.025,16	-29.544.412,62
2035	3.330.793,66	8.437.925,65	-5.107.131,99	-34.651.544,61
2036	3.339.679,00	9.743.433,39	-6.403.754,39	-41.055.299,00
2037	3.368.008,97	10.094.207,87	-6.726.198,90	-47.781.497,90
2038	3.400.465,87	10.256.310,81	-6.855.844,94	-54.637.342,84
2039	3.435.057,52	10.329.524,68	-6.894.467,16	-61.531.810,00
2040	3.449.773,04	11.414.572,45	-7.964.799,41	-69.496.609,41
2041	3.466.812,94	12.401.609,45	-8.934.796,51	-78.431.405,92
2042	3.501.212,54	12.539.052,63	-9.037.840,09	-87.469.246,01
2043	3.539.104,49	12.520.451,22	-8.981.346,73	-96.450.592,74
2044	3.576.439,23	12.548.471,65	-8.972.032,42	-105.422.625,16
2045	3.601.482,52	13.210.011,02	-9.608.528,50	-115.031.153,66
2046	3.634.660,95	13.483.930,97	-9.849.270,02	-124.880.423,68
2047	3.672.741,37	13.532.079,71	-9.859.338,34	-134.739.762,02
2048	3.711.414,01	13.570.139,02	-9.858.725,01	-144.598.487,03
2049	3.751.350,49	13.564.723,52	-9.813.373,03	-154.411.860,06
2050	3.791.905,45	13.548.298,10	-9.756.392,65	-164.168.252,71
2051	3.831.823,39	13.583.836,93	-9.752.013,54	-173.920.266,25
2052	3.872.038,37	13.624.837,55	-9.752.799,18	-183.673.065,43
2053	3.914.202,91	13.588.878,16	-9.674.675,25	-193.347.740,68
2054	3.956.505,33	13.566.747,64	-9.610.242,31	-202.957.982,99
2055	3.999.175,05	13.547.181,73	-9.548.006,68	-212.505.989,67
2056	4.040.978,17	13.592.085,14	-9.551.106,97	-222.057.096,64
2057	4.085.279,88	13.533.409,31	-9.448.129,43	-231.505.226,07
2058	4.130.023,97	13.474.179,20	-9.344.155,23	-240.849.381,30
2059	4.175.938,48	13.378.207,28	-9.202.268,80	-250.051.650,10
2060	4.220.933,62	13.350.201,47	-9.129.267,85	-259.180.917,95
2061	4.268.547,21	13.213.491,20	-8.944.943,99	-268.125.861,94
2062	4.311.407,70	13.336.875,05	-9.025.467,35	-277.151.329,29
2063	4.358.516,92	13.270.486,80	-8.911.969,88	-286.063.299,17
2064	4.406.816,50	13.167.470,90	-8.760.654,40	-294.823.953,57
2065	4.457.228,30	12.981.963,76	-8.524.735,46	-303.348.689,03
2066	4.500.371,96	13.183.214,85	-8.682.842,89	-312.031.531,92
2067	4.547.729,42	13.197.359,80	-8.649.630,38	-320.681.162,30
2068	4.595.157,12	13.231.813,08	-8.636.655,96	-329.317.818,26
2069	4.646.740,30	13.082.550,55	-8.435.810,25	-337.753.628,51
2070	4.695.271,16	13.110.203,51	-8.414.932,35	-346.168.560,86
2071	4.742.721,86	13.216.406,10	-8.473.684,24	-354.642.245,10
2072	4.788.651,48	13.423.450,02	-8.634.798,54	-363.277.043,64
2073	4.839.143,40	13.427.414,36	-8.588.270,96	-371.865.314,60
2074	4.890.033,28	13.436.766,10	-8.546.732,82	-380.412.047,42
2075	4.939.185,07	13.558.560,93	-8.619.375,86	-389.031.423,28
2076	4.988.605,04	13.692.740,61	-8.704.135,57	-397.735.558,85
2077	5.039.279,59	13.790.242,77	-8.750.963,18	-406.486.522,03
2078	5.089.788,89	13.922.320,47	-8.832.531,58	-415.319.053,61
2079	5.140.174,22	14.087.171,48	-8.946.997,26	-424.266.050,87
2080	5.192.378,81	14.187.900,72	-8.995.521,91	-433.261.572,78
2081	5.244.454,16	14.322.201,79	-9.077.747,63	-442.339.320,41
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2082	5.296.404,48	14.490.134,65	-9.193.730,17	-451.533.050,58
2083	5.347.834,87	14.711.718,84	-9.363.883,97	-460.896.934,55
2084	5.401.759,03	14.836.545,60	-9.434.786,57	-470.331.721,12
2085	5.456.049,40	14.971.271,83	-9.515.222,43	-479.846.943,55
2086	5.511.325,84	15.085.187,20	-9.573.861,36	-489.420.804,91
2087	5.565.686,05	15.273.691,52	-9.708.005,47	-499.128.810,38
2088	5.622.957,57	15.345.695,41	-9.722.737,84	-508.851.548,22
2089	5.677.295,22	15.593.748,91	-9.916.453,69	-518.768.001,91
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	55.441,50	-55.441,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	55.441,50	-55.441,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.441,50	-55.441,50

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	55.441,50	55.441,50
FONTE:			

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.456.907,13	4.456.907,13	1.491.312,34	33,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.448,39	93.448,39	14.220,11	15,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	59.428,37	59,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	1.032.078,03	35,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	347.903,66	27,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.468,80	108.468,80	37.682,17	34,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.120.995,37	36.120.995,37	12.347.990,01	34,19
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	7.429.296,82	36,42
Cota-Parte ITR	4.917,63	4.917,63	5.358,35	108,96
Cota-Parte IPVA	552.177,63	552.177,63	191.090,67	34,61
Cota-Parte ICMS	15.163.900,11	15.163.900,11	4.708.809,25	31,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	13.434,92	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	13.434,92	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.577.902,50	40.577.902,50	13.839.302,35	34,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.141.879,73	7.141.879,73	2.648.268,76	37,08
Provenientes da União	7.141.879,73	7.141.879,73	2.648.268,76	37,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.141.879,73	7.141.879,73	2.648.268,76	37,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.815.238,60	20.021.099,57	14.343.870,87	71,64	6.263.858,93	31,29
Pessoal e Encargos Sociais	4.035.072,71	4.295.808,68	4.016.653,70	93,50	1.828.915,26	42,57
Outras Despesas Correntes	15.780.165,89	15.725.290,89	10.327.217,17	65,67	4.434.943,67	28,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.828,10	1.589.697,13	517.024,05	32,52	274.169,22	17,25
Investimentos	1.897.828,10	1.589.697,13	517.024,05	32,52	274.169,22	17,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.828,10	1.589.697,13	517.024,05	32,52	274.169,22	17,25
Investimentos	1.897.828,10	1.589.697,13	517.024,05	32,52	274.169,22	17,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.713.066,70	21.610.796,70	14.860.894,92	68,77	6.538.028,15	30,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.451.027,39	9.271.027,39	4.999.784,40	33,64	2.358.286,01	36,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.034.881,56	9.054.881,56	4.998.499,59	33,64	2.357.286,01	36,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	416.145,83	216.145,83	1.284,81	0,01	1.000,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.451.027,39	9.271.027,39	4.999.784,40	33,64	2.358.286,01	36,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.262.039,31	12.339.769,31	9.861.110,52	66,36	4.179.742,14	63,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						30,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.103.846,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.734.021,30	5.700.513,96	3.278.317,21	22,06	1.534.266,80	23,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	13.460.991,39	10.754.325,85	72,37	4.575.912,63	69,99
Vigilância Sanitária	176.054,00	286.654,00	118.752,07	0,80	70.437,66	1,08
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	778.733,15	709.499,79	4,77	357.411,06	5,47
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.383.904,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.713.066,70	21.610.796,70	14.860.894,92	100,00	6.538.028,15	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA - AM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	77.659.979,56
Previsão Atualizada	—	77.659.979,56
Receitas Realizadas	11.420.073,87	24.290.667,80
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	77.659.979,56
Créditos Adicionais	—	20.000,00
Dotação Atualizada	—	77.679.979,56
Despesas Empenhadas	13.478.710,94	59.730.490,64
Despesas Liquidadas	11.489.012,01	21.969.506,76
Superavit Orçamentário	—	2.321.161,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.478.710,94	59.730.490,64
Despesas Liquidadas	11.489.012,01	21.969.506,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		72.096.748,50
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	227.274,15	0,00
Resultado Primário		0,00	2.391.688,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.327.192,35	0,00	1.597.374,47	729.817,88
EXECUTIVO	2.327.192,35	0,00	1.597.374,47	729.817,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.836,40	0,00	3.144,77	90.691,63
EXECUTIVO	93.836,40	0,00	3.144,77	90.691,63
TOTAL:	2.421.028,75	0,00	1.600.519,24	820.509,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.647.829,27	25%	33,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.761.192,93	60%	61,39
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.163.310,41	5.623.610,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.155.772,87	3.553.230,12	3.298.826,08	3.751.350,49
Despesas Previdenciárias (V)	1.837.947,11	4.507.826,37	8.303.851,24	13.564.723,52
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.317.825,76	-954.596,25	-5.005.025,16	-9.813.373,03

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.441,50	-55.441,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.179.742,14	15,00	30,20
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HUMAITA, 08/07/2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C06FFEF9